



EXTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 – SMS/ISGH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P283274/2018**

Natureza do Ato

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH - CNPJ/MF N.º 05.268.526/0001-70.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017 – SMS/ISGH fundamenta-se no artigo 116, §1º da Lei n.º 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o processo administrativo SPU n.º P283274/2018.

Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, tem por objeto, nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo:

- 1.1. Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e das Alterações do Contrato- do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.2. Promover, nos termos, quantitativos e especificações constantes dos Anexos ao presente instrumento e que compõem o plano Operacional, alterações ao projeto para inclusão de:
 - a) Inclusão de 05 (cinco) novas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS);
 - b) Inclusão de nova Unidade de Atenção Especializada (Policlínica/SAE);
 - c) Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica para a UAPS Fausto Freire;
 - d) Inclusão de Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação, dentre outras de mobilização estratégica de proteção à saúde, a exemplo do Outubro Rosa; Novembro Azul, Anti-Rábica
 - e) Implantação e suporte técnico de sistema de informatização da Unidade de Atenção Especializada-Instituto Dr. José Frota- (IJF), que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde como entidade vinculada.

Parágrafo Único. Para execução do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhamentos constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão.

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Avaliação;
- Anexo III - Sistemática de Pagamento;

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



- Anexo IV – Informações Complementares;
- Anexo V – Plano de Trabalho;
- Anexo VI – Termo de Cessão.

Do Prazo

O presente termo terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente.

Do valor

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo e de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de **12,1824%**, que corresponde a R\$ 12.768.063,35 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo.

Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº02/2017-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de **R\$ 120.623.577,33 (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo.

Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente termo aditivo.

Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição.

Parágrafo Terceiro. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS;**
- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS;**
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;**
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;**
- **25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS;**
- **25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS;**
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar;**
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento,**



das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar;

- **25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Policlínicas;
- **25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Policlínicas.

Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo.

Data da assinatura:

Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Assinam:

Joana Paiva Maciel
JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 – SMS/ISGH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P283274/2018**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, E O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, qualificado como Organização Social Municipal através do Decreto n.º 13.155 de 14 de maio de 2013, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, bairro Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 5270541-1 CRM RJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 - Meireles em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no artigo 57, II, § 2º, artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º e inciso II, alínea “d”, e art. 58, I, §2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, tem por objeto, nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo:

- 1.1. Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e das Alterações do Contrato-do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.2. Promover, nos termos, quantitativos e especificações constantes dos Anexos ao presente instrumento e que compõem o plano Operacional, alterações ao projeto para inclusão de:
 - a) Inclusão de 05 (cinco) novas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS);
 - b) Inclusão de nova Unidade de Atenção Especializada (Policlínica/SAE);
 - c) Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica para a UAPS Fausto Freire;
 - d) Inclusão de Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação, dentre outras mobilizações estratégicas de proteção à saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária constante do ANEXO V – Plano de Trabalho;
 - e) Implantação de Sistema de Informatização – Sistema ARS VITAE, módulos PACIENTE e ALMOXARIFADO na Unidade de Atenção Especializada INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde como entidade vinculada, conforme detalhamento e diretrizes contidas no TERMO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO, integrante deste Termo Aditivo, independente de Transcrição.



Parágrafo Único. Para execução do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhes constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão.

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Avaliação;
- Anexo III - Sistemática de Pagamento;
- Anexo IV – Informações Complementares;
- Anexo V – Plano de Trabalho; e
- Anexo VI – Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de 12,1824%, que corresponde a R\$ 12.768.063,35 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS do presente instrumento de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº02/2017-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 120.623.577,33 (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo.

Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição.

Parágrafo Terceiro. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações



da Atenção Especializada e Hospitalar;

- 25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Policlínicas.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo.

E, por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

Testemunhas:

Nome:

Nome: *Carolina Lima Ariaco seipião*

CPF:

CPF: *975.259.363-15*

Visto: *A. de S. de S. de S.*

Coordenação Jurídica
Secretaria Municipal da Saúde – SMS



PLANO OPERACIONAL

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO

O **CONTRATADO** desenvolverá suas atividades nas seguintes Unidades, conforme especificação abaixo:

1.1) Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

Serão acrescidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS já contempladas no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, as seguintes Unidades:

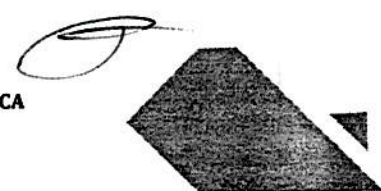
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS		PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO
1	Fausto Freire (Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso)	Dezembro/2018
2	CDFan	Fevereiro/2019
3	Anexo da UAPS Graciliano Muniz	Fevereiro/2019
4	Goiabeiras	Junho/2019
5	Alameda das Palmeiras	Agosto/2019
6	Cidade Jardim	Setembro/2019

1.1.1) Das Ações e Serviços nas novas unidades:

- a) Os serviços acima referidos serão executados conforme as especificações contidas nos **ANEXO I e IV deste Plano Operacional**;
- b) A **Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS Fausto Freire** já compõe o atual rol do **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, contudo será contemplada a partir de **Dezembro/2018** com o Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica, em conformidade com os **ANEXOS I e IV deste Plano Operacional**.

1.2) Centros de Atenção Psicossocial – CAPS:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.





1.3) Unidades de Atenção Especializada:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

Serão acrescentadas ao rol de Unidades de Atenção Especializada do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, as respectivas Unidades:

1. Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I;
2. Serviço de Atendimento Especializado – SAE - localizada na Regional I.

1.3.1) Das Ações e Serviços nas novas unidades:

- a) A farmácia da Policlínica José de Alencar comporá o rol das Farmácias Pólo, obedecendo ao elenco de medicamentos descrito no Anexo IV deste Plano Operacional;
- b) O Serviço de Assistência Farmacêutica do Serviço de Atendimento Especializado – SAE contemplará a alimentação de sistema de controle logístico de medicamento (SICLOM), armazenamento, distribuição e dispensação do elenco de medicamentos do serviço, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;
- c) O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT da Policlínica e SAE contemplará as fases pré-analítica e pós-analítica, conforme informações constantes no Anexo IV deste Plano Operacional;
- d) O Serviço de Atendimento ao Cliente deverá ser executado conforme Anexos I e IV deste Plano Operacional;
- e) O Serviço de Integração dos Sistemas de Informação contempla a implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico, e demais serviços descritos no Anexo I deste Plano Operacional.

<u>UNIDADES</u>	<u>SISTEMAS DE APOIO</u>	<u>SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</u>
UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL	Assistência Farmacêutica	Gestão da Assistência Farmacêutica das Unidades definidas, conforme descrito abaixo: 1. Aquisição – Contempla a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, insumos odontológicos e materiais para as campanhas de vacinação, conforme previsto no Contrato e Aditivos; 2. Armazenamento – Contempla a gestão da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF; 3. Distribuição – Contempla a gestão do processo de logística dos medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos, de forma a garantir o abastecimento pleno desses insumos em todas as Unidades; 4. Dispensação – Contempla o processo de dispensação eficiente e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SMS.
	Serviço de Apoio e Diagnóstico	Ofertar SADT (exames laboratoriais), conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo IV deste Plano Operacional, garantindo as seguintes fases:



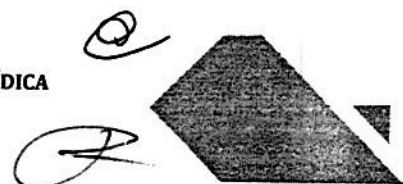
Terapêutico	<ol style="list-style-type: none">1. Fase Pré-analítica – Contempla a coleta e transporte de todos os exames, mesmo daqueles em que a O.S. não realiza a fase analítica;2. Fase analítica – Contempla a análise dos exames, conforme relação constante no Anexo IV deste Plano Operacional;3. Fase Pós-analítica – Contempla a entrega de todos os resultados nas UAPS, mesmo daqueles em que a O.S. não realiza a fase analítica.
Serviço de ATENDIMENTO ao cliente	<ol style="list-style-type: none">1. Garantir que todos os usuários atendidos estejam cadastrados no sistema de informação;2. Manter a atualização do cadastro informatizado dos usuários, em conformidade com o registro do cartão SUS;3. Manter atualizadas as informações de atendimento para monitoramento na SMS;4. Garantir a alimentação dos sistemas RAAS e BPA dos CAPS;5. Garantir uma ambiência adequada aos usuários, através de serviços de higienização, segurança, videomonitoramento, portaria e realização de pequenos reparos, conforme especificado no Anexo IV deste Plano Operacional;6. Suprir com material de expediente destinados ao pleno funcionamento das UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE;
Serviço de Integração dos Sistemas de Informação	<ol style="list-style-type: none">1. Contempla à implantação e manutenção do prontuário eletrônico das UAPS, CAPS, Policlínicas, CEMJA, CEADH, CEO's, além do sistema de regulação, de forma a possibilitar a integração dos serviços da Rede Assistencial; e2. Implantação de Sistema de Informatização – Sistema ARS VITAE, módulos PACIENTE e ALMOXARIFADO na Unidade de Atenção Especializada INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

2. DAS AÇÕES E SERVIÇOS GERAIS

O **CONTRATADO** assumirá a gestão dos macroprocessos de apoio e logística da Rede de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Policlínicas/SAE, incluindo a integração do sistema de informação em vários níveis da atenção, nos seguintes equipamentos: UAPS, Policlínicas, CEMJA, CEADH, CEO's e IJF, além do sistema de regulação.

O **CONTRATADO** deverá garantir os seguintes serviços:

- a) Aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de Medicamentos nas UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;
- b) Aquisição, armazenamento e distribuição de Materiais Médico Hospitalar – MMH nas UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE, e Insumos odontológicos para as UAPS, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;





- c) Realização de exames laboratoriais para UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE conforme Anexo IV deste Plano Operacional, que poderá ser reavaliada de acordo com a definição dos protocolos clínicos;
- d) Serviço de Segurança - Vigilantes nos CAPS que funcionam 24h (vinte e quatro horas) e segurança por videomonitoramento em todas UAPS, Policlínicas/SAE e demais CAPS;
- e) Serviço de higienização nas UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS;
- f) Profissionais para atuarem na recepção, farmácia, laboratório e portaria das UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS;
- g) Implantação e manutenção do prontuário eletrônico das UAPS, CAPS, e, nas Policlínicas, CEADH, CEO's, e IJF de forma a possibilitar a integração dos serviços;
- h) Disponibilização de sistema gerencial em todos os setores de forma a possibilitar o controle da utilização do MMH e Insumos Odontológicos;
- i) Serviços relacionados à Tecnologia da Informação (software, internet, impressoras, manutenção dos computadores), conforme descrito Anexo IV deste Plano Operacional;
- j) Serviço de Manutenção, preventiva e corretiva de ar-condicionados, bebedouros e equipamentos biomédicos, nas UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;
- k) Pequenos Reparos nas UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;
- l) Gerenciamento de estoque na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, de forma a garantir o atendimento do Usuário com a dispensação do medicamento nas Unidades;
- m) Administração da validade dos medicamentos, assegurando que a perda não ultrapasse 1%, em real (R\$), do valor mensal adquirido;
- n) Manutenção do controle de qualidade externo dos exames laboratoriais com realização de avaliação de proficiência;
- o) O **CONTRATADO** atuará nas **Campanhas de Vacinação**, de acordo com a disponibilidade orçamentária constante do ANEXO V – Plano de Trabalho, conforme calendário pré-fixado e que deverá ser informado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, garantindo o funcionamento do Sistema de Apoio – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, conforme Anexo IV deste Plano Operacional. A **CONTRATANTE** deverá comunicar *incontinenti* ao **CONTRATADO** a realização das Campanhas de Vacinação e/ou outras campanhas congêneres, com o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
- Os valores de custeio das Campanhas serão repassados em 03 (três) parcelas ao **CONTRATADO**, conforme Cronograma de Desembolso e demanda da Secretaria constante do ANEXO V – Plano de Trabalho.
- p) **IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA:** O processo de implantação e informatização do Instituto Dr. José Frota (IJF) será executado em conformidade com o **Termo de Cessão de Licença de Uso de Software – Sistema Ars Vitae, módulos: PACIENTE e ALMOXARIFADO**, para uso exclusivo nas dependências do IJF, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Cessão de Licença de Uso de Software**, independente de transcrição, conforme o **item III do Anexo IV deste Plano Operacional**.





ANEXO II SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pelo **CONTRATADO**, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhará a execução deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.

O **GESTOR** do Contrato, especialmente designado para esta atividade, será responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar mensalmente os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades, e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o **CONTRATADO** e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social, os quais serão consolidados pela instância responsável da **CONTRATANTE**, e encaminhados aos membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da **avaliação trimestral**.

Os relatórios mencionados serão encaminhados à Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da **CONTRATANTE** designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (**AÇÃO**) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B - BOM
70% até 84,99%	C - REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE



1. METAS DE PRODUTIVIDADE

META 1 – Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

1.1 – O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

➤ Dispensar prontamente aos usuários no **MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme a relação de medicamentos constante do Anexo IV deste Plano Operacional.

1.2 – O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos:

➤ Manter no **MÍNIMO 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no deste Plano Operacional.

META 2 – Garantir o SADT (exames laboratoriais) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

2.1 – O CONTRATADO deverá GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

➤ Realizar no **MÍNIMO 95% dos exames** conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.

2.2 – O CONTRATADO deverá PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES:

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia**, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis os demais exames de análises clínicas** conforme Anexo IV deste Plano Operacional;

➤ Entregar no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, **95% dos exames citopatológicos**.

META 3 – Garantir a AMBIÊNCIA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

O CONTRATADO deverá GARANTIR o Atendimento ao Cliente:

3.1 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.

3.2 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da



Informação, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.

2. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

2.1. AFERIÇÃO DAS METAS E INDICADORES – INFORMAÇÕES MENSAS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

META 1 – Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

1.1 – O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

- Dispensar prontamente aos usuários no **MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme a relação de medicamentos constante do Anexo IV deste Plano Operacional.

UNIDADES (UAPS E CAPS)	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS

Forma de Cálculo: % de Itens de Medicamentos dispensados nas Unidades = (Total de Itens dispensados/Total de Itens Prescritos)x100.

1.2 – O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos:

- Manter no **MÍNIMO 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.

UNIDADES (UAPS E CAPS)	DESCRIÇÃO DO ITEM (MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS)	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. DISPONÍVEL NA CAF	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

Forma de Cálculo: % de cumprimento da programação = (Qtde. disponível/Qtde. programada)x100.

META 2 – Garantir o SADT (exames laboratoriais) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

2.1- O CONTRATADO deverá GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

- Realizar no **MÍNIMO 95% dos exames** conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.





REGIONAL	EXAMES	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. REALIZADA	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICOS			
	CITOPATOLÓGICOS			
	OUTROS			

Forma de Cálculo: % de cumprimento da programação = (Qtde. realizada/Qtde. programada)x100.

2.2 - O CONTRATADO deverá PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES:

- Entregar no prazo MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia, conforme Anexo IV deste Plano Operacional;
- Entregar no prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis 95% dos demais exames de análises clínicas conforme Anexo IV deste Plano Operacional;
- Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, 95% dos exames citopatológicos.

QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)	QUANTIDADE DE EXAMES ENTREGUES EM 48 HORAS (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)	% (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)
QUANTIDADE DOS DEMAIS EXAMES SOLICITADOS	QUANTIDADE DOS DEMAIS EXAMES ENTREGUES EM 8 DIAS ÚTEIS	% (DEMAIS EXAMES)
QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS (CITOPATOLOGIA)	QUANTIDADE DE EXAMES ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS (CITOPATOLOGIA)	% (CITOPATOLOGIA)

Forma de Cálculo:

- % de exames entregues em 48h = (Qtde. de exames entregues em 48h/ qtde. de exames solicitados) x 100.
- % de exames entregues em até 8 dias úteis =(Qtde. de exames entregues em até 8 dias/ qtde. de exames solicitados) x 100.
- % de exames entregues em até 30 dias úteis =(Qtde. de exames entregues em até 30 dias/ qtde. de exames solicitados) x 100.

META 3 - Garantir a AMBIÊNCIA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

O CONTRATADO deverá GARANTIR o Atendimento ao Cliente:

3.1 - Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.





3.2 - Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a Tecnologia da Informação, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV deste Plano Operacional.

SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL DE CHAMADOS	QUANTIDADE DE CHAMADOS CONCLUÍDO	% DE CHAMADOS CONCLUÍDOS
PEQUENOS REPAROS			
T.I.			

Forma de Cálculo:

- % de chamados concluídos em 5 dias úteis = (Qtde. total de chamados / qtde. de chamados concluídos) x 100.
- % de chamados concluídos em 3 dias úteis = (Qtde. total de chamados / qtde. de chamados concluídos) x 100.

IMPORTANTE: Todas as tabelas deverão conter a fonte da informação prestada nos itens acima, ou seja, qual o sistema de informação responsável pelos dados.

2.2. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS À CONTRATANTE

O **CONTRATADO** deverá encaminhar a **CONTRATANTE** os relatórios abaixo discriminados até o 7º dia do mês subsequente, podendo a critério da SMS serem solicitados esclarecimentos e/ou comprovações referentes aos dados informados.

I. RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, as atividades realizadas relativas à manutenção das Unidades previstas no contrato e aditivos.

II. RELATÓRIO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, quais os medicamentos de fornecimento do Ministério da Saúde que recebeu para distribuição, identificando se houve falta destes medicamentos.

Nos casos de falta dos medicamentos de fornecimento obrigatório deve ser apresentada a razão, se a falta foi causada por logística do **CONTRATADO**, ou por falta de fornecimento do Ministério da Saúde.

MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENTRADA NA CAF DO ISGH	SAÍDA NA CAF DO ISGH	OCORRÊNCIA DE FALTA NO MÊS (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA

III. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, o valor correspondente a perda de medicamentos por motivo de vencimento, assegurando que a perda não ultrapasse 1%, em real (R\$), do valor mensal adquirido.



VALOR MENSAL DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	VALOR REGISTRADO COMO PERDA	%

IV. RELATÓRIO MENSAL DOS MEDICAMENTOS INCINERADOS

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, em conformidade com as perdas constatadas, o rol e quantitativos de medicamentos enviados para incineração, informando qual o fator que gerou a necessidade.

MEDICAMENTOS ENVIADOS PARA INCINERAÇÃO	DATA	JUSTIFICATIVA

V. RELATÓRIO MENSAL DE DESPESA COM MEDICAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE

O **CONTRATADO** deverá informar, mensalmente, o valor gasto com medicamento em cada Unidade de Saúde.

UNIDADE DE SAÚDE	MEDICAMENTOS VALOR (R\$)

VI. RELATÓRIO MENSAL DAS DESPESAS POR META CONTRATUALIZADA, COM RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS DO CUSTEIO

O **CONTRATADO** deverá encaminhar, mensalmente, o relatório mensal das despesas individualizadas por serviço, com os respectivos demonstrativos do custeio.

2.3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELA META

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o **CONTRATADO** deverá encaminhar mensalmente, até o 7º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos.

Mensalmente, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no **CONTRATO DE GESTÃO**, considerando a totalidade das





atividades realizadas.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média aritmética ponderada do percentual atingido por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
2. Garantir o SADT para as UAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no prazo MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia, conforme Anexo V do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.	2	W	D
	2.2.2. Entregar no prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis 95% dos demais exames de análises clínicas conforme Anexo V do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.	2	K	E
	2.2.3. Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, 95% dos exames citopatológicos.	2	L	F
3. Garantir o atendimento ao Cliente	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos	1	M	G



das UAPS e CAPS	pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.			
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
TOTAL				% TOTAL ATINGIDO

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Conforme percentual atingido no quadro acima, será realizado o repasse do recurso financeiro detalhado na tabela apresentada a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal





ANEXO III

SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Os serviços contemplados neste 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH envolvem as atividades de apoio e logística de acordo com o ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

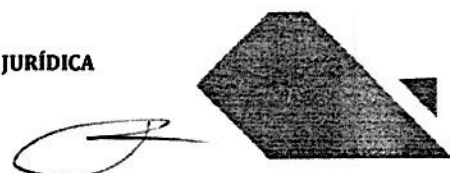
O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio das atividades publicizadas está estimado em **R\$ 120.623.577,33 (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, a ser repassado em **12 (doze)** parcelas, de acordo com avaliação de desempenho.

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas acima, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o 7º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas na Atenção Básica, bem como à produção dos processos de apoio e logísticos, indicadores de qualidade e movimentação de recursos econômicos à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** procederá à avaliação das atividades realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017, considerando a totalidade das atividades realizadas, na escala a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das atividades de apoio e logística ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**, na forma e limites estabelecidos em lei.





A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada na tabela apresentada a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	N.º DE PARCELAS	VALOR MENSAL
DEZ/18	1ª	R\$ 9.750.322,36
JAN/19	2ª	R\$ 9.797.253,79
FEV/19	3ª	R\$ 9.941.366,62
MAR/19	4ª	R\$ 10.087.609,27
ABR/19	5ª	R\$ 9.941.366,62
MAI/19	6ª	R\$ 9.941.366,62
JUN/19	7ª	R\$ 10.184.852,16
JUL/19	8ª	R\$ 10.038.609,52
AGO/19	9ª	R\$ 10.129.651,92
SET/19	10ª	R\$ 10.367.887,91
OUT/19	11ª	R\$ 10.221.645,26
NOV/19	12ª	R\$ 10.221.645,26
TOTAL		R\$ 120.623.577,33



ANEXO IV
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I - Relação de Medicamentos, Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos;**
- II - Programação para oferta SADT nas UAPS e Relação de Exames da Policlínica e SAE;**
- III - Detalhamento dos Serviços relacionados a T.I.;**
- IV - Detalhamento dos serviços relacionados aos Pequenos Reparos;**
- V - Relação das UAPS, CAPS e demais pontos das Redes de Atenção à Saúde.;**
- VI - Relação de Pessoal, Insumos e Transporte para Campanha de Vacinação**

Q

Handwritten signature and a dark, irregular stamp or mark.



I. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS*, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS*****

1. Relação Padronizada de Medicamentos*(Os itens dessa relação devem ser dispensados nas UAPS que possuem Farmácias Pólos)

Nº	MEDICAMENTOS - FARMÁCIAS PÓLOS
1	Aciclovir 200 mg - comprimido
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido
3	Ácido fólico 5 mg comprimido
4	Ácido valpróico 500 mg - comprimido
5	Ácido valpróico 50 mg/ml - solução oral
6	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral
7	Albendazol 400 mg comprimido
8	Alendronato 70 mg - comprimido
9	Alopurinol 100 mg - comprimido
10	Alopurinol 300 mg - comprimido
11	Amiodarona 200 mg - comprimido
12	Amitriptilina 25 mg - comprimido
13	Amoxicilina 50 mg/ml - suspensão oral
14	Amoxicilina 500 mg - cápsula
15	Amoxicilina + clavulanato 50 mg + 12,5 mg/ml - suspensão oral
16	Amoxicilina + clavulanato 500 + 125 mg - comprimido
17	Anlodipino 5 mg - comprimido
18	Anlodipino 10 mg - comprimido
19	Atenolol 50 mg - comprimido
20	Azitromicina 500 mg - comprimido
21	Azitromicina 40 mg/ml - suspensão oral
22	Beclometasona (Dipropionato) 200 mcg/dose - spray
23	Beclometasona (Dipropionato) 50 mcg/dose - spray
24	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U/mL
25	Biperideno 2 mg - comprimido
26	Carbamazepina 200 mg - comprimido
27	Carbamazepina 20 mg/ml - solução oral
28	Carbonato de cálcio 600 mg + colocalciferol 400 UI - comprimido
29	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido
30	Carvedilol 25 mg - comprimido
31	Carvedilol 6,25 mg - comprimido
32	Cefalexina 50 mg/ml - suspensão oral
33	Cefalexina 500 mg - cápsula
34	Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável + diluente (intramuscular)
35	Ciprofloxacino 500 mg - comprimido





36	Clarithromicina 500 mg - comprimido
37	Clomipramina 25 mg - comprimido
38	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral
39	Clorpromazina 100 mg - comprimido
40	Clorpromazina 25 mg - comprimido
41	Clorpromazina 40 mg/ml - sol.oral
42	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal
43	Dexametasona 0,1% creme
44	Diazepam5 mg - comprimido
45	Diazepam 10 mg - comprimido
46	Diazepam5 mg/ml solução injetável
47	Dipirona 500 mg - comprimido
48	Dipirona 500 mg/ml 2mL - solução Injetável
49	Dipirona 500 mg/mL frasco-gotas - solução oral
50	Doxazosina2 mg - comprimido
51	Enalapril 20 mg - comprimido
52	Enalapril 10 mg - comprimido
53	Espiramicina 500 mg - comprimido
54	Eritromicina 50 mg/ml - suspensão oral
55	Espironolactona 25 mg - comprimido
56	Fenitoína 100 mg - comprimido
57	Fenobarbital 100 mg - comprimido
58	Fenobarbital 40 mg/ml sol. oral
59	Finasterida5 mg - comprimido
60	Fluconazol 150 mg - cápsula
61	Fluoxetina 20 mg - comprimido
62	Folinato de Cálcio (ácido folínico) 15 mg - comprimido
63	Furosemida 40 mg - comprimido
64	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/ml - solução oftálmica
65	Glibenclamida5 mg - comprimido
66	Gliclazida 30 mg MR - comprimido
67	Gliclazida 60 mg MR - comprimido
68	Haloperidol1 mg - comprimido
69	Haloperidol2 mg/ml solução oral
70	Haloperidol5 mg - comprimido
71	Halaloperidoldecanoato 50 mg/ml solução injetável
72	Hidroclorotiazida 25 mg - comprimido
73	Ibuprofeno 50 mg/ml - suspensão oral
74	Ibuprofeno 600 mg - comprimido
75	Insulina NPH - frasco
76	Insulina Regular - frasco
77	Isossorbida (mononitrato) 40 mg - comprimido





78	Itraconazol 100 mg - comprimido
79	Lactulose 667 mg/ml - Xarope
80	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - cápsula HBS
81	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg - comprimido ou cápsula
82	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg - comprimido
83	Levonogestrel 0,75 mg - comprimido
84	Levonogestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg comprimido
85	Levotiroxina 100 mcg - comprimido
86	Levotiroxina 50 mcg - comprimido
87	Levotiroxina 25 mcg - comprimido
88	Lidocaina 2% gel - bisnaga
89	Loratadina 1 mg/ml solução oral
90	Loratadina 10 mg comprimido
91	Losartana 50 mg - comprimido
92	Medroxiprogesterona 150 mg /ml solução injetável
93	Metformina 500 mg - comprimido
94	Metildopa 250 mg - comprimido
95	Metoclopramida 4 mg/ml - solução Oral
96	Metoclopramida 5 mg/ml 2 mL - solução injetável
97	Metronidazol 250 mg - comprimido
98	Metronidazol 40 mg/ml - suspensão oral
99	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal
100	Miconazol nitrato 2% creme dermatológico
101	Miconazol nitrato 2% creme vaginal
102	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral
103	Nitrofurantoina 100 mg - cápsula
104	Noretisterona 0,35 mg comprimido
105	Noretisterona 50mg/ml + estreadiol 5mg/ml - ampola
106	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg - comprimido
107	Óleo mineral - frasco
108	Ondansetrona 4 mg - comprimido ou comprimido dispersível
109	Omeprazol 20 mg - cápsula
110	Paracetamol 200 mg/ml - suspensão oral
111	Paracetamol 500 mg - comprimido
112	Permetrina 1% loção - frasco
113	Permetrina 5% loção - frasco
114	Pirimetamina 25 mg - comprimido
115	Prednisolona 3 mg/ml - solução Oral
116	Prednisona 20 mg - comprimido
117	Prednisona 5 mg - comprimido
118	Prometazina 25 mg/ml 2 mL - solução Injetável
119	Prometazina 25 mg - comprimido





120	Propranolol (cloridrato) 40 mg - comprimido
121	Propiltiouracila 100 mg - comprimido
122	Ranitidina 150 mg comprimido
123	Ranitidina 150 mg/10 ml - suspensão oral
124	Sais p/ reidratação oral 27,9 g - envelope
125	Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose - aerosol spray uso oral
126	Sinvastatina 20 mg comprimido
127	Solução fisiológica 500 mL
128	Sulfadiazina 500 mg - comprimido
129	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga
130	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml - suspensão oral
131	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg - comprimido
132	Sulfato ferroso 25 mg/mL 30mL
133	Sulfato ferroso 40 mg - comprimido
134	Tiamina 300 mg - comprimido
135	Timolol maleato 0,5% colírio
136	Varfarina sódica 5 mg - comprimido

2. Relação dos 84 (Oitenta e Quatro) Medicamentos* Prioritários da Atenção Primária, vinculados à METAde produtividade, que devem ser dispensados em todas as UAPS

Nº	MEDICAMENTOS PRIORITÁRIOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS
1	Aciclovir 200mg - comprimido
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido
3	Ácido fólico 5 mg comprimido
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral
5	Albendazol 400 mg comprimido
6	Amiodarona 200mg - comprimido
7	Amoxicilina 50 mg/ml - suspensão oral
8	Amoxicilina 500mg - cápsula
9	Amoxicilina + clavulanato 50mg + 12,5mg/ml - suspensão oral
10	Amoxicilina + clavulanato 500 + 125mg - comprimido
11	Anlodipino5 mg - comprimido
12	Atenolol 50 mg - comprimido
13	Azitromicina 500 mg - comprimido
14	Azitromicina 40mg/ml - suspensão oral
15	Beclometasona(Dipropionato) 200 mcg/dose-spray
16	Beclometasona(Dipropionato) 50 mcg/dose-spray
17	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000 U/mL
18	Carbonato de calcio 600 mg + colocalciferol 400 UI comprimido
19	Carvedilol 25mg - comprimido
20	Carvedilol 6,25mg - comprimido





21	Cefalexina 50 mg/ml - suspensão oral
22	Cefalexina 500 mg - cápsula
23	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável +diluyente (intramuscular)
24	Ciprofloxacino 500 mg - comprimido
25	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal
26	Dexametasona 0,1% creme
27	Dipirona 500 mg - comprimido
28	Dipirona 500 mg/ml 2mL - sol. Injetável
29	Dipirona 500mg/mL frasco-gotas 20mL - sol.oral
30	Doxazosina 2mg - comprimido
31	Eritromicina 50mg/ml - suspensão oral
32	Espiramicina 500mg - comprimido
33	Enalapril 20 mg - comprimido
34	Enalapril 10 mg - comprimido
35	Espironolaton 25 mg - comprimido
36	Fluconazol 150 mg - comprimido
37	Folinato de Cálcio (ácido fólnico) 15mg - comprimido
38	Furosemida 40 mg - comprimido
39	Glibenclamida 5 mg - comprimido
40	Gliclazida 60 mg - comprimido
41	Hidroclorotiazida 25 mg - comprimido
42	Ibuprofeno 600mg - comprimido
43	Isossorbida (mononitrato) 40 mg - comprimido
44	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg - comprimido ou cápsula
45	Levotiroxina 100 mcg - comprimido
46	Levotiroxina 25 mcg - comprimido
47	Lidocaina 2% gel - bisnaga
48	Loratadina 1 mg/ml solução oral
49	Loratadina 10 mg comprimido
50	Losartana 50 mg - comprimido
51	Metformina 500 mg - comprimido
52	Metildopa 250 mg - comprimido
53	Metoclopramida 4 mg/ml - sol. Oral
54	Metoclopramida 5 mg/ml 2mL - sol. injetável
55	Metronidazol 250 mg - comprimido
56	Metronidazol 40 mg/ml - suspensão oral
57	Metronidazol 10% creme vaginal
58	Miconazol nitrato 2% creme dermatológico
59	Miconazol nitrato 2% creme vaginal
60	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral
61	Omeprazol 20 mg - cápsula
62	Óleo mineral





63	Paracetamol 200 mg/ml 15mL - suspensão oral
64	Paracetamol 500mg - comprimido
65	Permetrina 1% loção - frasco
66	Permetrina 5% loção - frasco
67	Pirimetamina 25mg - comprimido
68	Prednisolona 3 mg/ml - sol. Oral
69	Prednisona 20 mg - comprimido
70	Prometazina (cloridrato) 25 mg/ml 2mL - sol. Injetável
71	Propranolol (cloridrato) 40 mg - comprimido
72	Ranitidina 150 mg comprimido
73	Sais p/ reidratação oral 27,9g - envelope
74	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose - aerosol spray uso oral
75	Sinvastatina 20 mg comprimido
76	Solução fisiológica 500mL
77	Sulfadiazina 500mg - comprimido
78	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga
79	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml - suspensão oral
80	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg - comprimido
81	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML
82	Sulfato ferroso 40 mg - comprimido
83	Timolol maleato 0,5% colírio - tubo
84	Varfarina sódica 5 mg - comprimido

3. Relação dos Medicamentos* Prioritários da Saúde Mental, vinculados à META de produtividade

Nº	MEDICAMENTOS PRIORITÁRIOS - SAÚDE MENTAL - CAPS
1	Ácido valpróico 500 mg - comprimido
2	Ácido valpróico 50mg/ml - solução oral
3	Amitriptilina 25 mg - comprimido
4	Biperideno 2 mg - comprimido
5	Carbamazepina 200 mg - comprimido
6	Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão oral
7	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido
8	Clomipramina 25 mg - comprimido
9	Clonazepam 2,5mg solução oral
10	Clorpromazina 100 mg - comprimido
11	Clorpromazina 25 mg - comprimido
12	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral
13	Diazepam 5 mg - comprimido
14	Diazepam 10mg - comprimido
15	Diazepam 5 mg/ml solução injetável
16	Fenitoína 100 mg - comprimido





17	Fenobarbital 100 mg - comprimido
18	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral
19	Fluoxetina 20 mg - cápsula
20	Haloperidol 1 mg - comprimido
21	Haloperidol 2 mg/ml solução oral
22	Haloperidol 5 mg - comprimido
23	Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável
24	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg - comprimido
25	Tiamina 100mg/ml ampola
26	Tiamina 300mg - comprimido
27	Prometazina 25mg - comprimido

4. Relação de Medicamentos* do SAE

MEDICAMENTOS - HIV / AIDS - SAE	
1	Abacavir - Comprimido 300mg - Frasco c/ 60 comprimidos
2	Atazanavir - Cápsula 200mg - Frasco c/ 60 cápsulas
3	Atazanavir - Cápsula 300mg - Frasco c/ 30 cápsulas
4	Darunavir - Comprimido 600 mg - Frasco c/60 comprimidos
5	Dolutegravir - Comprimido 50mg - Frasco c/30 comprimidos
6	Efavirenz - Comprimido 600 mg - Frasco c/30 cápsulas
7	Lamivudina - Comprimido 150mg - Frasco c/60 comprimidos
8	Maraviroque - Comprimido 150mg - Frasco c/ 60 comprimidos
9	Nevirapina - Comprimido 200mg - Frasco c/ 60 comprimidos
10	Raltegravir - Comprimido 400mg - Frasco c/ 60 comprimidos
11	Ritonavir - Comprimido 100mg - Frasco c/ 30 comprimidos
12	Tenofovir - Comprimido 300mg - Frasco c/ 30 comprimidos
13	Tenofovir+Lamivudina - Comprimido - 300 mg + 300mg - Frasco c/ 30 comprimidos
14	Tenofovir+Lamivudina+Efavirenz - Comp - 300+300+600mg - Frasco c/ 30 comprimidos
15	Zidovudina + Lamivudina - Comprimido - 300mg+150mg - Frasco c/ 60 comprimidos

*A O.S. não será responsável pela aquisição dos itens relacionados ao SAE, ficará responsável pelos processos de armazenamento, distribuição e dispensação.





5. Relação de MMHnecessários para atender as necessidades das UAPS e CAPS**

Nº	ITEM
1	Abaixador de língua
2	Acido acetico 5% manipulado ml
3	Agulha 20 x 5,5
4	Agulha 25 x 7
5	Agulha 25 x 8
6	Agulha 40 x 12
7	Álcool absoluto ML
8	Álcool em gel 70% ml
9	Álcool hidratado 70% ml
10	Algodão Hidrófilo 500 g - rolo
11	Atadura de crepom 15 cm - rolo
12	Avental desc.com manga longa
13	Avental desc.sem manga
14	Caixa coletora perfuro-cortante 13L
15	Cateter intravenoso c/seg 16G
16	Cateter intravenoso c/seg 18G
17	Cateter intravenoso c/seg 20G
18	Cateter intravenoso c/seg 22G
19	Cateter intravenoso c/seg 24G
20	Cateter intravenoso c/seg tipo scalp 21
21	Cateter intravenoso c/seg tipo scalp 23
22	Cateter intravenoso c/seg tipo scalp 25
23	Cateter intravenoso tipo scalp 19
24	Cateter intravenoso tipo scalp 27
25	Coletor de urina sistema aberto
26	Compressa de gase 7,5 x 7,5 estéril c/5 - unidade
27	Compressa de gase 7,5 x 7,5 não estéril c/500
28	Detergente enzimático - litro
29	Equipo macrogotas sem injetor lateral e com suspiro
30	Escova ginecológica descartável
31	Espaçador
32	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5
33	Espátula de Ayres descartável
34	Espéculo vaginal estéril M
35	Espéculo vaginal estéril P
36	Éter sulfurico - ml
37	Fita adesiva branca
38	Fita autoclave
39	Gel para ultrassonografia





40	Gorro descartável
41	Haste flexível - unidade
42	Hipoclorito de sódio 1% ml
43	Lâmina bisturi 10
44	Lâmina bisturi 15
45	Lâmina Ponta fosca
46	Lençol em rolo de papel
47	Lugol 5% ml
48	Luva estéril 7,0
49	Luva estéril 7,5
50	Luva estéril 8,0
51	Luva não estéril EP
52	Luva não estéril G
53	Luva não estéril M
54	Luva não estéril P
55	Máscara descartável
56	Máscara N95
57	Micropore 50 x 10
58	Papel crepado 60 x 60 - Folha
59	Pinça de Cherron
60	Sabão líquido neutro - ml
61	Seringa 10 ml
62	Seringa 20 ml
63	Seringa 3 ml
64	Seringa 5 ml
65	Seringa de 1 ml com agulha 8 mm
66	Solução oleosa _ AGE
67	Sonda uretral 06
68	Sonda uretral 08
69	Sonda uretral 10
70	Sonda uretral 12
71	Sonda uretral 14
72	Termômetro clínico

6. Relação de Insumos Odontológicos*necessário a atender as UAPS**

Nº	INSUMOS
1	Ácido gel
2	Agente de união (adesivo)
3	Água Oxigenada 10 V (1lt)
4	Agulha gengival curta
5	Amálgama em cápsula 1p





6	Anestésico local em tubetes de 1,8ml de lidocaína 2% com epinefrina1:100.000
7	Anestésico local em tubetes de 1,8ml de mepivacaína 2% com epinefrina1:100.000
8	Anestésico tópico
9	Broca cirúrgica esférica no 06
10	Broca de alta rot.diamantada no 2135F
11	Broca de alta rot.diamantada no 3118F
12	Broca de alta rot.diamantada no 3168F
13	Broca de alta rot.diamantada no 3195F
14	Broca de alta rot.diamantadano 1012
15	Broca de alta rot.diamantadano 1014
16	Broca de alta rot.diamantadano 1015
17	Broca de alta rot.diamantadano 1017
18	Broca de alta rot.diamantadano 1032
19	Broca de alta rot.diamantadano 1034
20	Broca de alta rot.diamantadano 1045
21	Broca de alta rot.diamantadano 1062
22	Broca de alta rot.diamantadano 1091
23	Broca de alta de extremidade inativa nº3082
24	Broca de alta rotação no 1015 HL
25	Broca de baixa rotação no 04
26	Broca de baixa rotação no 06
27	Canudinho p/ seringa tríplice (pct c/ 200)
28	Cimento Hidróxido cálcio pasta
29	Cimento p/obturaçãoprovisória (cotosol)
30	Cimento rest. intermediário (IRM)
31	Cunha de madeira
32	Disco de lixa sortida
33	Escova de Robson p/ polimento
34	Espelho bucal no 5
35	Filme PVC (100m)
36	Fio de algodão p/ sutura no 3.0
37	Fio de seda p/sutura no 3.0
38	Fio dental - 100 m
39	Fita matriz metálica no 0,5
40	Fita matriz metálica no 0,7
41	Flúor gel acidulado 1,23%
42	Formocresol
43	Hidróxido de cálcio PA
44	Ionômero de vidro
45	Lâmina para bisturi no 12
46	Lima kerr 1ª Série (15 - 40) de 25mm
47	Microbrush (aplicador para adesivo)
48	Óleo lubrificante spray
49	Papel carbono para articulação
50	Papel grau cirúrg./ envelope
51	Paramonoclorofenol canforado
52	Pasta alveolar(alveolosan)



53	Pasta profilática com flúor
54	Pedra pomes
55	Ponta sugadora de saliva
56	Pontas p/ acabamento de resina (enhance)
57	Resina fotoativada A 2 - 4g
58	Resina fotoativada A 3 - 4g
59	Resina fotoativada A 3,5 - 4g
60	Resina fotoativada B 2 - 4g
61	Rolo de algodão
62	Saco de dindin
63	Saco de Sandufche
64	Selante fotoativado
65	Sol. Hemostática (hemostop)
66	Sugador cirúrgico descartável
67	Tira de aço p/ acabamento em amálgama
68	Tira de lixa p/ acabamento em resina
69	Tira de poliéster
70	Tricresol
71	Verniz com flúor(fluorniz)

*Relação de medicamentos definida pela Resolução N. 118/2016 - CIB/CE deverá ser automaticamente atualizada quando houver renovação da resolução. O quantitativo definido por item deverá ser atualizado pela área técnica e repassado para a Organização Social, sempre que necessário, em conformidade com o recurso financeiro previsto no Plano de Trabalho;

**A aquisição de fitas de glicemia poderá ser solicitada durante a vigência do contrato, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que não ultrapasse a quantidade anual de 1 milhão de unidades, em conformidade com o recurso financeiro previsto para aquisição de material médico hospitalar no Plano de Trabalho.

***A programação do quantitativo dos Insumos Odontológicos deverá ser atualizado pela área técnica e repassado para a O.S., sempre que necessário, em conformidade com o recurso financeiro previsto no Plano de Trabalho.

7. Relação de Insumos necessários para atender a POLICLÍNICA e SAE

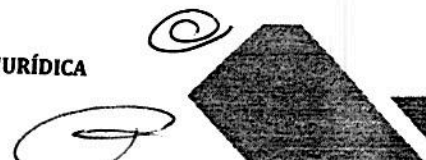
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS
1	BANDAZEM BLOOD STOP	CX. C/ 100 UNID	04
2	COLÍRIO ANESTÉSICO	UNID	06
3	ELETRODO AUTOADESIVO FASCIAIS, PARA FISIOTERAPIA. (VALUTRODE 3CM - 4 UNIDADES - ARKTUS)	CX. C/ 4	05
4	ELETRODO PARA ECG DESCARTÁVEL CX COM 50 UNID	CX. C/50 UNID.	20
5	FITA CREPE	UNID.	06
6	FITA DUREX LARGA	UNID.	06
7	FITA GOMADA	UNID.	10
8	GAZE ESTÉRIL ACOLCHOADA	PACOTE	30
9	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	GALÃO	02
10	GEL PARA ULTRASSON	GALÃO	01
11	KITS DE PERA COM ELETRODOS /CARDIOTOUCH 3000 BIONET	UNID	02
12	RIBBON PARA A MÁQUINA ZEBRINHA	UNID.	06
13	PAPEL MILIMETRADO TERMOSENSÍVEL PARA ECG 210mm X 30m, EM ROLO	ROLO	15



II. PROGRAMAÇÃO PARA OFERTA SADT - EXAMES LABORATORIAIS NAS UAPS E RELAÇÃO DE EXAMES DA POLICLÍNICA E SAE

3. Relação de Exames Laboratoriais realizados nas UAPS com seus respectivos prazos de entrega dos resultados

DESCRIÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO DE ENTREGA
ÁCIDO ÚRICO	2 DIAS ÚTEIS
ÁCIDO VALPROICO	8 DIAS ÚTEIS
ALBUMINA	2 DIAS ÚTEIS
ALBUMINURIA	2 DIAS ÚTEIS
AMILASE	2 DIAS ÚTEIS
ANTICORPOS ANTI HIV 1 E 2	5 DIAS ÚTEIS
ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	8 DIAS ÚTEIS
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA	5 DIAS ÚTEIS
BACTERIOSCOPIA - GRAM	5 DIAS ÚTEIS
BETA HCG - QUANTITATIVO	5 DIAS ÚTEIS
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2 DIAS ÚTEIS
CÁLCIO	2 DIAS ÚTEIS
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DO FERRO	8 DIAS ÚTEIS
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	8 DIAS ÚTEIS
CARBAMAZEPINA	8 DIAS ÚTEIS
CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	8 DIAS ÚTEIS
CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	8 DIAS ÚTEIS
CLEARANCE DE CREATININA	2 DIAS ÚTEIS
CLORO	2 DIAS ÚTEIS
COAGULOGRAMA	2 DIAS ÚTEIS
COLESTEROL - LDL	2 DIAS ÚTEIS
COLESTEROL HDL	2 DIAS ÚTEIS
COLESTEROL TOTAL	2 DIAS ÚTEIS
COLESTEROL VLDL	2 DIAS ÚTEIS
CONTAGEM DE PLAQUETAS	2 DIAS ÚTEIS
COOMBS DIRETO	2 DIAS ÚTEIS
COOMBS INDIRETO	8 DIAS ÚTEIS
CREATININA	2 DIAS ÚTEIS
CREATININA URINÁRIA	2 DIAS ÚTEIS
CULTURA AUTOMATIZADA DE URINA e OROFARÍNGEA e FUNGOS	8 DIAS ÚTEIS
CULTURA DE FEZES	8 DIAS ÚTEIS
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	8 DIAS ÚTEIS
ERITROGRAMA	2 DIAS ÚTEIS
FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	8 DIAS ÚTEIS





FATOR REUMATÓIDE	5 DIAS ÚTEIS
FENITOÍNA	8 DIAS ÚTEIS
FENOBARBITAL	8 DIAS ÚTEIS
FERRITINA	5 DIAS ÚTEIS
FERRO SÉRICO	5 DIAS ÚTEIS
FOSFATASE ALCALINA	2 DIAS ÚTEIS
FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	8 DIAS ÚTEIS
FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	8 DIAS ÚTEIS
GAMA GT	2 DIAS ÚTEIS
GLICOSE	2 DIAS ÚTEIS
GRUPO SANGUÍNEO	2 DIAS ÚTEIS
HEMATOCRITO	2 DIAS ÚTEIS
HEMOGLOBINA	2 DIAS ÚTEIS
HEMOGLOBINA GLICADA	8 DIAS ÚTEIS
HEMOGRAMA COMPLETO	2 DIAS ÚTEIS
HEPATITE B - ANTI HBC IgG e IgM	5 DIAS ÚTEIS
HEPATITE B - ANTI HBS e ANTI HBE	5 DIAS ÚTEIS (ANTI HBS) 8 DIAS ÚTEIS (ANTI HBE)
HEPATITE B -HBSAG e HBEAG	5 DIAS ÚTEIS (HBSAG) 8 DIAS ÚTEIS (HBEAG)
HEPATITE C - ANTI-HCV	5 DIAS ÚTEIS
ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	8 DIAS ÚTEIS
LEUCOGRAMA	2 DIAS ÚTEIS
LIPASE	2 DIAS ÚTEIS
LITIO	8 DIAS ÚTEIS
MICROALBUMINÚRIA	2 DIAS ÚTEIS
PCR - PROTEINA C REATIVA	2 DIAS ÚTEIS
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	5 DIAS ÚTEIS
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5 DIAS ÚTEIS
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	5 DIAS ÚTEIS
PESQUISA ROTA VÍRUS	5 DIAS ÚTEIS
POTASSIO	2 DIAS ÚTEIS
PROLACTINA	8 DIAS ÚTEIS
PROTEINAS TOTAIS FRAÇÕES	2 DIAS ÚTEIS
PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	2 DIAS ÚTEIS
RELACAO ALBUMINA E CREATININA EM URINA	2 DIAS ÚTEIS
RETICULÓCITOS	2 DIAS ÚTEIS
RUBÉOLA ANTICORPOS IGG	8 DIAS ÚTEIS
RUBÉOLA ANTICORPOS IGM	8 DIAS ÚTEIS
SÓDIO	2 DIAS ÚTEIS
SUMARIO DE URINA	5 DIAS ÚTEIS
T4 LIVRE	5 DIAS ÚTEIS
T4 TOTAL - TIROXINA TOTAL	5 DIAS ÚTEIS
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	2 DIAS ÚTEIS



TEMPO DE SANGRAMENTO	2 DIAS ÚTEIS
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	2 DIAS ÚTEIS
TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	8 DIAS ÚTEIS
TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	8 DIAS ÚTEIS
TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	8 DIAS ÚTEIS
TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA	2 DIAS ÚTEIS
TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2 DIAS ÚTEIS
TRANSFERRINA	8 DIAS ÚTEIS
TRIGLICERÍDEOS	2 DIAS ÚTEIS
TRIIODOTIRONINA TOTAL - T3TOTAL	5 DIAS ÚTEIS
TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	5 DIAS ÚTEIS
TPPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	2 DIAS ÚTEIS
URÉIA	2 DIAS ÚTEIS
VDRL	5 DIAS ÚTEIS
VHS	2 DIAS ÚTEIS

1.1. Programação mensal de Oferta de Exames por Regional

QUANTIDADE MÍNIMA DE EXAMES (PARA COMPOSIÇÃO DA META)							
EXAMES	REGIONAL I	REGIONAL II	REGIONAL III	REGIONAL IV	REGIONAL V	REGIONAL VI	TOTAL
Hematologia	1937	2425	3370	3147	4512	4859	20250
Bioquímica	12988	14383	22831	21843	29214	31773	133031
Outros	6845	8182	11474	11946	15330	18299	72077
Total	21770	24991	37675	36935	49056	54931	225358

*Esta relação poderá sofrer alteração conforme definições dos Protocolos Clínicos;

** Todas as UAPS deverão ter coletas. A quantidade de dias em que haverá coletas nas UAPS será definida conforme demanda, essa definição deverá ser sempre realizada pela Organização Social, juntamente com o setor técnico da SMS, em conformidade com o recurso financeiro previsto em Plano de Trabalho.

*** A coleta de exames dos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS será realizada pelas equipes alocadas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS a que são referenciados.

2. Relação de Exames da POLICLÍNICA e SAE

EXAMES	
1	ACIDO URICO
2	ÁCIDO FÓLICO
3	ALBUMINA



4	AMILASE
5	ANTI ESTREPTOLISINA (ASO)
6	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
7	CALCIO
8	CALCIÚRIA
9	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
10	CKMB
11	CK-TOTAL (CK-NAC)
12	CLORO
13	COLESTEROL HDL
14	COLESTEROL LDL
15	COLESTEROL TOTAL
16	COLESTEROL VLDL
17	CREATININA
18	CLEARENCE DE CREATININA
19	CURVA GLICEMICA
20	COMPLEMENTO C3
21	COMPLEMENTO C4
22	DESIDROGENASE LACTICA
23	DESIDROGENASE LACTICA NO LIQUIDO ASCITICO
24	DESIDROGENASE LACTICA NO LIQUIDO PLEURAL
25	DESIDROGENASE NO LIQUOR
26	FOSFATASE ALCALINA
27	FOSFATASE ÁCIDA
28	FERRO
29	FERRITINA
30	FATOR REUMATÓIDE
31	FOSFORO
32	GAMA GT
33	GASOMETRIA
34	GLICOSE
35	GLICOSE NO LIQUIDO ASCITICO
36	GLICOSE NO LIQUIDO PLEURAL
37	GLICOSE NO LIQUOR
38	GLICOSE PÓS-PRANDIAL
39	HEMOGLOBINA GLICADA
40	LIPASE
41	LIPIDIOS TOTAIS
42	MAGNESIO
43	MICROALBUMINURIA
44	MUCO (ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA)
45	POTASSIO

@

P





46	PROTEINA NO LIQUOR
47	PROTEINURIA DE 24 h
48	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
49	PROTEINA C REATIVA
50	SODIO
51	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO/AST)
52	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT)
53	TRIGLICERIDES
54	TROPONINA
55	UREIA
56	ABO/RH
57	COAGULOGRAMA COMPLETO
58	HEMOGRAMA COMPLETO
59	RETICULOCITOS
60	TEMPO DE PROTROMBINA
61	TEMPO DE SANGRIA
62	TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADO
63	TESTE DE FALCIFICAÇÃO
64	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO
65	ANTI - HIV- TESTE RAPIDO
66	BETA HCG
67	COOMBS DIRETO
68	COOMBS INDIRETO
69	TESTE RÁPIDO HEPATITE B
70	TESTE RÁPIDO HEPATITE C
71	TESTE RÁPIDO SIFILIS
72	ANTICORPOS X ANTIGENO "C" DA HEP "B"
73	ANTI HBC IgM
74	ANTI-HBE
75	ANTI-HBS
76	HEPATITE (A) IgG
77	HEPATITE (A) IgM
78	HBE-AG
79	HBS-AG
80	HEPATICE C (HCV)
81	CD4/CD8
82	CHAGAS
83	FAN
84	FTA-ABS
85	I-HIV (CONFIRMATÓRIO PELA IMUNOFLOURESCÊNCIA)
86	DENGUE
87	MONONUCLEOSE



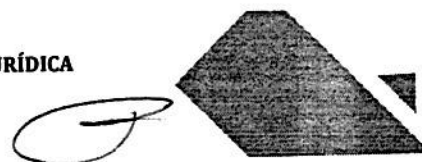
88	VDRL
89	WALLER ROSE
90	REAÇÃO DE WIDAL
91	ANTIGENO K-39 CALAZAR
92	HIV
93	SUMÁRIO DE URINA
94	TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA
95	SECREÇÃO VAGINAL
96	CULTURA DE FUNGOS
97	CULTURA EM GERAL
98	CULTURA DE URINA
99	PESQUISA DIRETA DE FUNGOS
100	BACTERIOSCOPIA
101	ANTIBIOGRAMA (TSA)
102	COPROCULTURA DE FEZES
103	ALFA FETOPROTEÍNA
104	ANTI TG (TIREGLOBULINA)
105	ANTITPO
106	B-HCG
107	CA-125
108	CEA
109	CORTISOL
110	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
111	ESTRADIOL
112	FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)
113	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
114	PROGESTERONA PLASMÁTICA
115	PROLACTINA
116	ANTIGENO PROSTÁTICO TOTAL
117	ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE
118	PARATORMÔNIO
119	T3
120	T4
121	T4 LIVRE
122	TESTOSTERONA
123	TIREOGLOBULINA
124	TSH
125	VITAMINA B12
126	TROPONIMA
127	HANSENIASE
128	BACILOSCOPIA DE CONTROLE (BCK)
129	BACILOSCOPIA DE DIAGNÓSTICO (BKD)



130	CULTURA DE BK
131	CITOMEGALOVIRUS IgG
132	CITOMEGALOVIRUS IgM
133	RUBEOLA IgG
134	RUBEOLA IgM
135	TOXOPLASMOSE IgG
136	TOXOPLASMOSE IgM
137	VITAMINA D

Observação: A O.S. ficará responsável pelas fases pré-analítica e pós-analítica dos exames do SAE e da Policlínica, conforme descrito abaixo:

- *Fase pré-analítica:* Contempla a coleta, cadastro e transporte de todos os exames, mesmo daqueles em que não realiza a fase analítica;
- *Fase pós-analítica:* Contempla a entrega de todos os exames nas UAPS, mesmo daqueles em que não realiza a fase analítica.





III. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I. REFERENTES À META 3

I – Links para navegação nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

- No mínimo de 3mb (megabytes) point-to-point, com concentrador no DC da SMS, cada unidade deverá receber um ativo de rede com as configurações cedidas pela infraestrutura/COTEC da SMS; os firewall deverão possuir servidor de registro de atividades e navegação, emissão de relatório por site (unidade), TOP 10 das URLs mais acessadas, possibilitar fornecer bloqueio de aplicação, camada 7;
- Fica estabelecido o Acordo de Nível de Serviço (SLA) de atendimento em até 72 horas, contadas a partir da abertura do chamado no HelpDesk da contratada, para atendimento e resolução do problema/indisponibilidade dos chamados não resultantes de falha na estrutura física do link, ou de diagnóstico de falha na estrutura física (link externo).

II – Gestão dos Sistemas de Informação

- Gestão e gerenciamento do acesso ao sistema de informação FASTMEDIC de apoio às rotinas dos profissionais da área assistencial e área administrativa das unidades da Rede Municipal de Saúde, incluindo UAPS, CAPS, CEADH, CEO'se Policlínicas, de forma a manter a integridade do cadastro do usuário, permitindo a sincronização para o envio da produção dos sistemas ministeriais (DataSUS), como BPA, SIAB, SIH etc;

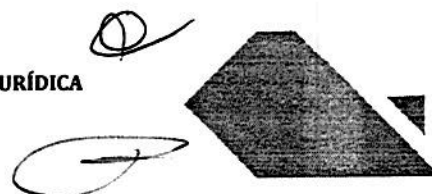
III – Processo de implantação e suporte técnico de sistema de informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota (IJF)

- Implantação do Sistema ARS VITAE, módulos: PACIENTE e ALMOXARIFADO, para uso exclusivo da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota (IJF), de acordo com o Termo de Cessão de Uso e Licença de Software, anexo a este Termo Aditivo, independente de transcrição.
- Suporte técnico em regime de 24x7, não presencial, para auxiliar e orientar equipe técnica local do IJF, tendo como responsabilidade atuar nos chamados de terceiro nível.

IV - Suporte Técnico

- Fornecimento de serviço de atendimento telefônico ao usuário para resolução de problemas de TI, com Central de Atendimento com número exclusivo. Oferecido nos seguintes níveis:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTEMPLADOS
1º	Contato inicial responsável pelo registro de todas as solicitações e pela resolução do maior número possível de atendimentos	Configurações que podem ser solucionadas remotamente, através do help desk
2º	Atendimento especializado para tratar as solicitações não finalizadas no 1º Nível. Com áreas técnicas específicas e possibilidade de atendimento técnico no local.	Manutenção relacionada à Internet e/ou equipamentos in loco.





O **CONTRATADO** manterá em funcionamento os recursos de TI das UAPS, CAPS, CEADH e Policlínicas/SAE, entendendo recursos de TI como toda a rede lógica (switch, cabeamento e periféricos), bem como as estações de trabalho das unidades (computadores e periféricos), com fornecimento de peças de reposição de Equipamentos de Informática (microcomputadores, rede lógica e impressoras) incluindo software, permitindo o cumprimento dos limites de tempo médio de atendimento estabelecidos no acordo de resultados de SLA (Service Level Agreement) para os chamados desta natureza abertos pelos usuários, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

O tempo de solução dos chamados técnicos para as manutenções corretivas será de até 72 horas para os níveis:

- Resolução de problemas do 1º Nível de serviço, contadas a partir da abertura do chamado registrado pela equipe de Help Desk, no Sistema de Gerenciamento de Chamados;
- Resolução de problemas do 2º Nível de serviço, relacionados à internet, contadas a partir da abertura do chamado registrado pela equipe de Help Desk, no Sistema de Gerenciamento de Chamados;
- Resolução de problemas do 2º Nível de serviço, relacionados à manutenção de equipamentos, contadas a partir da abertura do chamado registrado pela equipe de Help Desk, no Sistema de Gerenciamento de Chamados.





IV. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS PEQUENOS REPAROS – UAPS, CAPS E POLICLÍNICAS/SAE – REFERENTES À META 3

MANUTENÇÃO ELÉTRICA**/ LÓGICA	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Instalação e substituição de lâmpadas, luminárias, tomadas, interruptores, reatores, disjuntores e plugues de equipamentos; Instalação de pontos lógicos e elétricos (com passagem de cabos elétricos e cabos lógicos); Balanceamento de fases em quadros elétricos de distribuição.	Instalação de ventiladores e televisores; Instalação de dispensadores (álcool, papel higiênico, papel toalha); Instalação de quadros brancos e flanelógrafos; Instalação de bebedouros; Instalação de suporte, mastro e antenas para televisores; Instalação de aldabras e fornecimento de cadeado na instalação;
MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA**	SERVIÇOS DIVERSOS
Reparo em tubos e conexões hidráulicas; Reparo em dreno dos sistemas de condicionamento de ar; Trocas de registros; Substituição de engates, válvulas e esifões; Reparo e substituição de bacias sanitárias e caixas de descarga (caixa acoplada e suspensa); Reparo e substituição de lavatórios, torneiras e metais sanitários; Substituição de filtros de bebedouros. Conserto de bombas hidráulicas (submersas, injetoras e centrífugas)	Limpeza de fossas em caminhões adequados, com descarte adequado do material conforme legislação pertinente e desentupimento de tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme RDC 275 – ANVISA; Manutenção de ar condicionado e bebedouro; Troca de fechaduras de portas (madeira e alumínio); Reparo de calhas (limpeza); Confecção de cópia de chave mediante apresentação de Boletim de Ocorrência; Perfurar bancada para passagem de fiação; Conserto de portões, grades, portas e janelas.
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	
Balança adulto Balança digital (portátil) Balança infantil Biombo 02 faces Colposcópico Detector fetal Eletrocardiógrafo Esfigmomanômetro Estetoscópico Fluxômetro Foco de luz ginecológico	Glicosímetro Laringoscópico Manômetros para bala de oxigênio Mesa ginecológica Mesa Mayo Mocho semencosto Negatoscópico Oftalmoscópico Otoscópico Suporte para perfuro cortante (aquisição e instalação) Termômetro auxiliar digital Termômetro digital de geladeira e caixa térmica

* A relação acima se refere aos serviços de pequenos reparos a serem executados pelo contrato de gestão. Caso ocorra solicitação de serviços não contemplados nesta relação, este poderá ser executado caso seja classificado como pequeno reparo, não ultrapassando a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) e esteja dentro do limite financeiro pactuado entre a SMS e o ISGH.

9





V. RELAÇÃO DAS UAPS, CAPS E DEMAIS PONTOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Segue abaixo a relação das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais Pontos das Redes de Atenção à Saúde albergadas por este **CONTRATO DE GESTÃO**.

Esses equipamentos são responsáveis pelo atendimento de uma população estimada de 2.627.482 habitantes (IBGE/2017, SMS/SIMDA), distribuídas nas sete regionais do município de Fortaleza. Os CEADH's serão inseridos conforme o início do seu funcionamento, que será previamente comunicado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

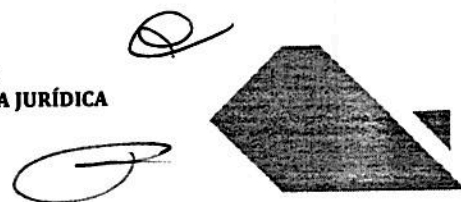
UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Secretaria Executiva Regional I - População: 389.924

Rua Dom Jerônimo, nº 20 – Otávio Bonfim

Número de UAPS – 14 UAPS e 1 Anexo

UNIDADE DE SAÚDE - SER I	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Dr. Airton Monte	Rua Alberto Oliveira, s/n. Jardim Iracema. CEP: 60330-530	34338629
2. UAPS Carlos Ribeiro	Rua Jacinto Matos, 944. Jacarecanga CEP: 60.310-210	3283.4556 3283.5927 (público)
3. UAPS Casemiro Lima Filho	Av. Francisco Sá, 6449. Barra do Ceará CEP: 60.310-003	
4. UAPS Fco. Domingos da Silva	Av. Castelo Branco, 4707. Barra do Ceará CEP: 60.312-060	3452.6643 3452.6644(FAX)
5. UAPS Fernando Façanha	Rua Rio Tocantins, s/n. Jardim Iracema CEP: 60.340-110	3452.6660
6. UAPS Floresta	Rua Ten. José Barreira, 251. Álvaro Weyne - CEP: 60.336-040	3452.6657(FAX)
7. UAPS Guiomar Arruda	Rua Gal Costa Matos, 06. Pirambu CEP: 60.310-690	3452.6377(FAX) 3452.6378
8. UAPS João Medeiros de Lima	Av. I, 982. Vila Velha CEP: 60.348-140	3262-0052 3452.6645(FAX) 3452.6646
9. UAPS Lineu Jucá	Rua Vila Velha, 101. Barra do Ceará CEP: 60.341.720	3452.5887 3452.5888(FAX) 3485.1832





10. UAPS Maria Aparecida lima de Almeida	Av. K, S/N. Vila Velha. CEP: 60.348.530	34339514
11. UAPS Dr. Paulo de Melo Machado	Rua Bernardo Porto, 497. Monte Castelo CEP: 60.320-570	3452.6380
12. UAPS 4 Varas	Rua: Profeta Isaías, 456. Pirambú CEP: 60.850 - 260	3101.2594 3286.6041 (projeto)
13. UAPS Rebuças Macambira	Rua Creuza Rocha, S/N. Jardim Guanabara. CEP: 60.346 - 352	3105.1060
14. UAPS Virgílio Távora	Av. Monsenhor Hélio Campos, s/n. Cristo Redentor - CEP: 60.336-800	3452.3487
15. Anexo Maria Cirino de Sousa (UAPS Carlos Ribeiro)	Rua da Saudade, 364. Moura Brasil. CEP: 60010200	3286.2219

Secretaria Executiva Regional II - População: 389.387
Rua Professor Juraci M. de Oliveira, nº 1 - Edson Queiroz
Número de UAPS - 12 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER II	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Aída Santos e Silva	Rua Trajano de Medeiros, 813. Vicente Pinzon - CEP: 60.182-185	3265.6566(TP) 3433.2734(FAX) 3433.2738
2. UAPS Benedito Artur de Carvalho	Rua Jaime Leonel, 228. Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-480	3452.1897 3452.1880(FAX)
3. UAPS Célio Brasil Girão (Serviuz)	Rua Prof. Henrique Firmeza, 82. Cais do Porto	3433.2739(FAX)
4. UAPS Flavio Marcilio	Av. da Abolição, 416. Mucuripe CEP: 60.165-082	3433.2737(FAX) 3433.2727
5. UAPS Frei Tito de Alencar Lima	Rua José Cláudio Costa Lima, 100. Caça e Pesca - CEP: 60.182-530	3433.2730 3452.2313(FAX) 3265.7933
6. UAPS Irmã Hercília Aragão	Rua Frei Vidal, 1821. São João do Tauape CEP: 60.120-100	3452.1883(FAX) 3257.4620(TP)
7. UAPS Miriam Porto Mota	Rua: Coronel Jucá, 1636. Dionísio Torres CEP: 60.170.288	3433.2748 3433.2748 3452.2315
8. UAPS Odorico De Moraes	Rua: São Bernardo do Campo, s/n. Castelo Encantado - CEP: 60.180-710	3433.2738 3433.2757
9. UAPS Paulo Marcelo Martins Rodrigues	Rua 25 de Março, 607. Centro CEP: 60.060-120	3433.9701(FAX) 3254.2273(TP) 3105.1455
10. UAPS Pio XII	Rua Belizário Távora, s/n. Pio XII	3433.2739 3452.1896



11. UAPS Rigoberto Romero	Rua Alameda das Graviolas, 195. Cidade 2.000 - CEP: 60.190-600	3433.2746(FAX)
12. UAPS Sandra Maria Faustino Nogueira	Rua Josias Paula de Souza, S/N. Vicente Pizon. CEP: 60.184-110	

Secretaria Executiva Regional III - População: 386.324
Endereço: Av. Jovita Feitosa, nº 1264 - Parquelândia
Número de UAPS - 18 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER III	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Anastácio Magalhães	Rua Delmiro de Farias, 1679. Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430.170	3433.2564/2560 3433.2561 3281.8860(TP)
2. UAPS César Cals de Oliveira Filho	Av. Cel. Matos Dourado, s/n. Planalto Pici CEP: 60.360.590	3488.3251 3488.1272 3290.2714(TP) 3233.4055
3. UAPS Prof. Clodoaldo Pinto	Rua Bonward Bezerra, 100. Padre Andrade - CEP: 60.356.400	3433.9745 3478.3940(TP)
4. UAPS Eliézer Studart	Rua Tomás Cavalcante, 545. Autran Nunes - CEP: 60.020.290	3488.3259(FAX) 3290.9690(TP)
5. UAPS Fernandes Távora	Rua Maceió, 1354. Henrique Jorge CEP: 60.521.105	3488.3254
6. UAPS Francisco Pereira De Almeida	Rua Paraguai n/s com Rua Chile, S/N. Bela Vista - CEP: 60.442.240	3433.2890 3482.4021(TP)
7. UAPS George Benevides	Rua Pio Saraiva, 168. Quintino Cunha CEP: 60.352.470	3105.1086(FAX) 3235.1677(TP)
8. UAPS Hermínia Leitão	Rua Gal. João Couto, 470. Quintino Cunha - CEP: 60.351.000	3433.9741(FAX)
9. UAPS Humberto Bezerra	Rua Hugo Victor, 51. Antônio Bezerra CEP: 60.380-520	3212.1920
10. UAPS Ivana De Sousa Paes	Rua Virgílio Brígido, s/n. Presidente Kennedy - CEP: 60.355.050	3281.1851
11. UAPS João XXIII	Rua Júlio Braga, S/N. João XXIII CEP: 60.520.490	3488.3258 3290.7317(TP)
12. UAPS Licínio Nunes de Miranda	Rua 06, s/n. Quitino Cunha. CEP: 60.352-150	
13. UAPS Prof. Luis Recamond Capelo	Rua Maria Quintela, 935. Bom Sucesso CEP: 60.520.790	3488.3252(FAX)



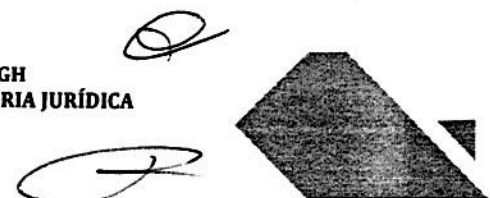
14. UAPS Mariusa Silva Sousa	Rua Araça, 440. Bom Sucesso. CEP: 60.541-705	3433.8581
15. UAPS Meton de Alencar	Rua Perdigão Sampaio, 820. Antônio Bezerra - CEP: 60.361.010	3488.3271 3235.2147(TP)
16. UAPS Santa Liduína	Rua Prof. João Bosco, 213. Parque Araxá CEP: 60.430.690	3433.2569(FAX) 3223.5777(TP)
17. Uaps José Sobreira Amorim	Av. Des. Luis Paulino, 109. Henrique Jorge - CEP: 60.510.160	3488.1271(FAX)
18. UAPS Waldemar de Alcântara	Rua Silveira Filho, 903. Jockey Clube. CEP: 60.520-050	34883253

Secretaria Executiva Regional IV - População: 301.777

Endereço: Av. Dedé Brasil, nº 3770 - Serrinha

Número de UAPS - 13 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER IV	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Abel Pinto	Trav. Goiás, s/n. Demócrito Rocha CEP: 60.440.085	3452.5191(FAX)
2. UAPS Dom Aloisio Lorscheider	Rua Betel, 1895. Itapery CEP: 60.741-230	3131.1945 3105.2000/2002
3. UAPS Fco. Monteiro de Moraes (Chico Passeata)	Rua Boungevilles, s/n. Dendê. CEP: 60.714-680	
4. UAPS Gothardo Peixoto Figueredo. Lima	Rua Irmã Bazet, 153. Damas - CEP: 60.420-670	
5. UAPS Gutemberg Braun	Rua Monsenhor Agostinho, 505. Vila Pery CEP: 60.730.182	3452.5199(FAX) 3292.6735(TP)
6. UAPS José Valdevino de Carvalho	Rua Guará, s/n. Itaóca CEP: 60.740-140	3131.7338 3492.1480(TP)
7. UAPS Luís Albuquerque Mendes	Rua Benjamin Franklin, 735. Serrinha - CEP: 60.741.090	3131.7335(FAX) 3292.7735(TP)
8. UAPS Dr. Luis Costa	Rua Marechal Deodoro, 1501. Benfica - CEP: 60.021.000	3131.7677(FAX) 3214.2962(TP)
9. UAPS Ocelo Pinheiro	Rua Elcias Lopes, 517. Itaóca CEP: 60.421.100	3131.7334 3292.6823(TP)
10. UAPS Oliveira Pombo	Rua: Travessa Rio Grande do Sul, s/n. Pan Americano	3482.8576 3482.0162(TP) 3433.2965
11. UAPS De Parangaba	Rua Germano Franklin, 495. Parangaba	3131.7337(FAX)
12. UAPS Dr. Roberto da Silva Bruno	Av. Borges de Melo, 910. Fátima CEP: 60.415.900	3227.9177(FAX) 3272.0060(TP)
13. UAPS Maria José Turbay Barreira	Rua Gonçalo Souto, 420. Vila União	3272.4055





Secretaria Executiva Regional V - População: 580.226
Endereço: R. Augusto dos Anjos, nº 2466 - Bom Sucesso
Número de UAPS - 25 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER V	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Abner Cavalcante Brasil	R. Joana Batista Nº 471. Bom Jardim - CEP: 60732-548	3105.3342 3105.3343
2. UAPS ArgeuHerbster	Rua Cel. João Correia, 728. Bom Jardim - CEP: 60.540.280	3245.9461 34989134
3. UAPS Dom Antonio de Almeida Lustosa	Av. A, s/n. Granja Lisboa - CEP: 60.540-282	3245.9323(FAX) 3497.0009(TP)
4. UAPS Edmilson Pinheiro	Av. H, 2191. Granja Lisboa CEP: 60542.190	3452.2421(FAX) 3269.2398(TP)
5. UAPS Fernando César VieiraDiógenes	Rua Teodoro de Castro, S/N. Granja Portugal - CEP: 60.541.190	3488.3240
6. UAPS Graciliano Muniz	Rua 106, n.º 345. Conj. Esperança CEP: 60.763.550	3433.4913(FAX) 3298.7016(TP)
7. UAPS Guarany Mont' Alverne	Rua Geraldo Barbosa, 3230. Granja Lisboa - CEP: 60.540-345	3452.2496(FAX) 3497.0060(TP)
8. UAPS Dr. João Barbosa Pires de Paula Pessoa	Rua Rubi, s/n. Jd. Jatobá. CEP:60.732-495	
9. UAPS Dr. João Elísio de Holanda	Rua Juvêncio Sales s/n. Aracapé CEP: 60.764.600	3131.6222(FAX) 3105.3055
10. UAPS José Galba deAraújo	AV. Senador F. Távora, 3161. Genibaú - CEP: 60.510.000	3452.6753(FAX) 3452.6752(TP)
11. UAPS José Paracampos	Rua Alfredo Mamede, 250. Mudubim - CEP: 60.763.800	3433.4914 3433.4927(FAX) 3296.3270(TP)
12. UAPS José Walter	AV. L, 1880 3ª Etapa. José Walter CEP: 60730-110	3433.4918(FAX) 3291.4602(TP)
13. UAPS Jurandir Picanço	R. Duas Nações s/n. Granja Portugal - CEP: 60.545-250	3452.2480(FAX) 3259.5829(TP)
14. UAPS Luciano Torres de Melo	R. Delta, 365. Vila Manoel Sátiro CEP: 60.713-440	3433.4922(FAX) 3484.4801(TP)
15. UAPS Luiza Távora	TV. São José, 940. Mondubim. CEP: 60.761-240	3433.4916 3469.0641(TP)
16. UAPS Maciel De Brito	AV. A s/n- 1ª Etapa. Conjunto Ceará - CEP: 60.533.301	3452.2487(FAX) 34522486
17. UAPS Parque São José	Rua: Dês. Frota, s/n. Parque São José - CEP: 60.730.270	3483.5451(FAX)
18. UAPS Pedro Celestino Romero	Rua Gastão Justo, 215. Maraponga - CEP: 60.762-060	3433.4915 3298.1258(TP)
19. UAPS Dr. Pontes Neto	Rua 541 E, 150. Conj. Ceará. CEP: 60.531-450	
20. UAPS Regina Maria da Silva Severino	Rua Itatiaia, 889. Canidezinho. CEP: 60.731-455	



21. UAPS Ronaldo de Albuquerque Ribeiro	Av. I, s/n. Genibau. CEP: 60.533-671	
22. UAPS Siqueira	R. Eng. Luis Montenegro, 485. Siqueira - CEP: 60.732.548	3105.3342
23. UAPS Maria Viviane Benevides Gouveia	Rua João Áreas, 1296. Vila Manoel Sátiro - CEP: 60.713.410	3433.4902(FAX) 3484.2027(TP) 31053169
24. UAPS Zélia Correia	Rua Antônio Pereira, 1495. Planalto Airton Sena - CEP: 60.766-220	3452.5125(FAX) 3433.4900
25. UAPS Régis Jucá	Av. Um, 618. Arvoredo - CEP: 60810-670	

Secretaria Executiva Regional VI - População: 579.844
Endereço: R. Padre Pedro de Alencar, nº 1385 - Messejana
Número de UAPS - 29 UAPS e 1 anexo

UNIDADE DE SAÚDE - SER VI	ENDEREÇO	TELEFONES
01. UAPS Alarico Leite	Rua dos Paroaras, 301. Passaré CEP: 60.010.010	3452-9369(FAX) 34529363
02. UAPS Anísio Teixeira	Rua Guarani, 355. Messejana CEP: 60.010.010	3433.5285(FAX) 3433.5291
03. UAPS César Cals de Oliveira	Rua Capitão Aragão, 555. Aerolândia - CEP: 60.852.150	3247.5213 3472.9069
04. UAPS Edilmar Norões	Rua H, 251. Parque Dois Irmãos. CEP:60.745-590	34927656
05. UAPS Edmar Fujita	Av. Alberto Craveiro, 1480. Castelão - CEP: 60.110.110	3105.3089 3452.5130(FAX)
06. UAPS Evandro Ayres de Moura	Av. Castelo de Castro s/n. Jangurussu - CEP: 60.866.680	3105.1765(FAX) 32697477
07. UAPS Galba de Araújo	Av. Recreio, 1390. Lagoa Redonda - CEP: 60.831.370	3488.3319(FAX) 3256.5400 31051602
08. UAPS Hélio Goes Ferreira	Av. Eng. Leal Lima Verde, 453. Conj. Alvorada - CEP: 60.820.000	3452.5714(FAX) 3273.4813
09. UAPS Janival de Almeida Vieira	Rua Coelho Garcia, 25. Castelão CEP: 60.801.810	3105.3095(FAX)
10. UAPS Prof. João Hipólito de Azevedo	Rua 03, n.º 88. Napoleão Viana. Dias Macedo - CEP: 60.860.470	3105.3200(FAX)
11. UAPS José Barros de Alencar	Rua José Nogueira de Alencar. Pedras - CEP: 60.874.760	3105.1562(FAX) 3433.5257
12. UAPS Luis Franklin Ferreira	Rua Alexandre Vieira, S/N. Messejana. CEP: 60.871-750	34336959
13. UAPS Manoel Carlos Gouveia	Av. Des. Fausto Albuquerque, 486. Jardim das Oliveiras CEP 60. 821-440	3279.2050(FAX) 3452.6092 3488.3287



14. UAPS Maria Lourdes Jereissati	Rua Reino Unido, 115. Conj. Tancredo Neves - CEP: 60.820.140	3452.8160(FAX)
15. UAPS Maria Grasiela Teixeira Barroso	Rua Edésio Monteiro, 1450. Ancuri. CEP: 60.874-110	34728821
16. UAPS Marcus Aurélio Rabelo Lima Verde	Rua Iracema, 1110. Santa Filomena. CEP: 60.870-020	34728490
17. UAPS Prof. Mauricio Mattos Dourado	Rua Floriano Benevides, s/n. Edson Queiroz - CEP: 60.811.690	3105.1564 3488.3291(FAX)
18. UAPS Francisco Melo Jaborandi	Rua Contorno Norte s/n. São Cristóvão - CEP: 60.866.380	3105.1768(FAX) 3488.3301 3256.8791
19. UAPS de Messejana	Rua Cel. Guilherme Alencar, s/n. Messejana - CEP: 60.840.450	3474.2637(FAX) 3452.1660 SAME
20. UAPS Prof. Monteiro de Moraes	Av. Evilásio Miranda, S/N. Sapiroanga Coité - CEP: 60.833.302	3452.6091(FAX) 3273.4333(TP)
21. UAPS Osmar Viana	Av. Chiquinha Gonzaga, S/N. Jangurussu. CEP: 60.877-420	32697827
22. UAPS Dr. Otoni Cardoso do Vale	Rua José Teixeira Costa, 643. Paupina. CEP: 60.872-502	
23. UAPS Pedro Sampaio	Av. Iracema, 1516. Conj. Palmeiras - CEP: 60.870.020	3105.1767(FAX) 3488.3300
24. UAPS Dr. Pompeu Vasconcelos	Rua 05, S/N. Conj. João Paulo II Barroso. CEP: 60.330-812	32698142
25. UAPS Sítio São João	Rua 05,71. Bairro Sítio São João.	3105.1765(FAX)
26. UAPS Terezinha Parente	Rua Nelson Coelho, 209. Lagoa Redonda - CEP: 60.831.410	3105.1626 3488.3300/3288
27. UAPS Vicentina Campos	Rua B, 145 Jardim Primavera. Parque Dois Irmãos - CEP: 60.743.225	3105.3338 (FAX) 3493.2034(TP) 3493.4732
28. UAPS Waldo Pessoa	Rua: Capitão Hugo Bezerra, 75. Barroso - CEP: 60.862.730	3452.1830(FAX) 3472-4674
29. UAPS Jangurussu	Rua Estrada do Itapery, s/n, Jangurussu	3452-2474 / 3452-5127
Anexo Fausto Freire (UAPS Grasiela Teixeira Barroso)	Av. Isabel Bezerra, 416. Santa Maria	

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

► Secretaria Executiva Regional I:

1. CAPS Álcool e Drogas - Av. Presidente Castelo Branco, nº 6283. - Barra do Ceará
2. CAPS Geral Nise da Silveira - Rua Antônio Drumond, nº 808. Monte Castelo.

► Secretaria Executiva Regional II:

3. CAPS Geral - Rua Pinto Madeira, nº 1550. - Aldeota





4. CAPS Álcool e Drogas – Rua Giseuda Cisne, nº 87. – Cidade 2000
5. CAPS AD – Rua Dona Leopoldina, nº 08. - Centro

► **Secretaria Executiva Regional III:**

6. CAPS Geral Professor Frota Pinto - Rua Francisco Pedro, nº 1269 - Rodolfo Teófilo
7. CAPS Álcool e Drogas - Rua Frei Marcelino, nº 1191 - Rodolfo Teófilo
8. CAPS Infantil Estudante Nogueira Jucá – Rua Cruz Saldanha, nº 485 -Parquelândia

► **Secretaria Executiva Regional IV:**

9. CAPS Álcool e Drogas Alto da Coruja – Rua Betel, nº 1826 - Itaperi
10. CAPS Geral – Av. Borges de Melo, nº 201 - Jardim América

► **Secretaria Executiva Regional V:**

11. CAPS Álcool e Drogas – Rua Antônio Nery S/N – Granja Portugal
12. CAPS Geral Bom Jardim – Rua Bom Jesus, nº 940 - Bom Jardim

► **Secretaria Executiva Regional VI:**

13. CAPS Álcool e Drogas Casa da Liberdade – Rua Salvador Correia de Sá, nº 1296 - Sapiroanga
14. CAPS Geral – Rua Manuel Castelo Branco, nº 200 – Messejana
15. CAPS Infantil – Rua Virgílio Paes, nº 2500 – Cidade dos Funcionários

POLICLÍNICA

1. Policlínica João Pompeu Lopes Randal

Rua Estrada do Itapery, s/n, Jangurussu
Telefone: 3452-2474 / 3452-5127

2. Policlínica José de Alencar

Rua Jacinto Matos, 944. Jacarecanga
CEP: 60.310-210

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSOS – CEADH

1. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH

UAPS Carlos Ribeiro
Rua Jacinto Matos, nº 944, Jacarecanga
Telefone: 3433-6373

2. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH

UAPS Rebouças Macambira
Rua Creuza Rocha, s/n, Jardim Guanabara
Telefone: 3452-6686



3. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Frei Tito
Rua José Cláudio Costa Lima, nº 100, Caça e Pesca
Telefone: 3433-2730
4. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Rigoberto Romero
Rua Alameda das Graviolas, nº 195, Cidade 2000
Telefone: 3433-2746
5. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Anastácio Magalhães
Rua Delmiro de Farias, nº 1679, Rodolfo Teófilo
Telefone: 3433-2561
6. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Luís Costa
Rua Marechal Deodoro, nº 1501, Benfica
Telefone: 3131-7677
7. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Dom Aloisio Lorscheider
Rua Betel, nº 1895, Dendê
Telefone: 3131-1945
8. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Maciel de Brito
Av. A, s/n, 1ª Etapa Conjunto Ceará
Telefone: 3452-2486
9. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Regina Severino
Rua Itatiaia, nº 889, Canindezinho
10. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**
UAPS Matos Dourado (1ª Inauguração prevista para Novembro/2017)
Av. Floriano Benevides, nº 391, Edson Queiroz
Telefone: 3105-1364






11. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH

UAPS César Cals

Rua Capitão Aragão, nº 555, Aerolândia

Telefone: 3472-9069

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

1. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Nascente

Rua Betel, nº 1800, Itaperi

Telefone: 3105-2002

2. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Floresta

Rua Tenente José Barreira, nº 251, Álvaro Weyne

Telefone: 3452-3499

3. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Messejana

Rua Coronel Guilherme Alencar, s/n, Messejana

Telefone: 3433-5989

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, Fortaleza

Telefone: 3255-5000





VI. CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

1. Necessidade de Pessoal por Campanha de Vacinação

- Motorista;
- Porteiro;
- Auxiliar de serviços gerais;
- Se for ter atividade relacionada a atendimento, precisará de NAC.

2. Necessidade de Insumos por Campanha de Vacinação - GRIPE

INSUMOS	QTDE.TOTAL ESTIMADA
Água (caixa c/ 48 copos)	261
Isopor 45 litros	121
Isopor 17 litros	278
Isopor 8 litros	254
Algodão hidrófilo 250 gr (pacote)	237
Caixa coletora tipo descartex - 20 litros (cx c/ 10 ud)	439
Saco plástico 100 Kg (pcte com 100)	32
Saco plástico 5 Kg (pcte com 100)	33
Saco plástico 60 Kg (pcte com 100)	28
Saco plástico 2 Kg (pcte com 100)	38
Balão colorido (pacote com 50 ud)	440
Copo descartável 50 ml (pcte com 100)	222
Copo descartável 150 ml (pcte com 100)	79
Papel toalha (fardo com 10 pct - total de 1250 folhas)	246
Tinta Guache (caixa c/ 6 cores)	41
Cartolina (folha)	56
Pasta colecionador	276
Lápis	272
Caneta	272
Fita KRAFT 45 mm X 50 mt (rolo)	350
Resma A4	65
Apontadores	259
Pincel Atômico	175
Borracha ponteira	272
Rolo papel para FAX	0
Corretivo branco	131
Estilete	22
Cartucho preto p/ impr (HP 27)	3
Toner para impressora LEXMARK MX 611dc	8
Cartucho colorido p/ impr (HP 28)	3
Toner para impressora LEXMARK MX 711de	1





3. Necessidade de Insumos por Campanha de Vacinação - PÓLIO

INSUMOS	QTDE.TOTAL ESTIMADA
Água (caixa c/ 48 copos)	359
Camisas	2888
Isopor 45 litros	159
Isopor 17 litros	310
Isopor 8 litros	278
Algodão hidrófilo 250 gr (pacote)	297
Caixa coletora tipo descartex - 20 litros (cx c/ 10 ud)	438
Saco plástico 100 Kg (pcte com 100)	25
Saco plástico 5 Kg (pcte com 100)	29
Saco plástico 60 Kg (pcte com 100)	26
Saco plástico 2 Kg (pcte com 100)	39
Balão colorido (pacote com 50 ud)	453
Copo descartável 50 ml (pcte com 100)	250
Copo descartável 150 ml (pcte com 100)	78
Papel toalha (fardo com e pct - total de 1250 folhas)	258
Tinta Guache (caixa c/ 6 cores)	220
Cartolina (folha)	1010
Pasta colecionador	332
Lápis	332
Caneta	332
Fitakraft 45 mm X 50 mt (rolo)	616
Resma A4	65
Apontadores	332
Pincel Atômico	173
Borracha ponteira	332
Rolo papel para FAX	0
Corretivo branco	155
Estilete	22
Cartucho preto p/ impr (HP 27)	1
Toner para impressora LEXMARK MX 611dc	9
Cartucho colorido p/ impr (HP 28)	1
Toner para impressora LEXMARK MX 711de	1
Toner para impressora LEXMARK X 264dn	1

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH terá vigência 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

- I - Programa de Trabalho;
- II - Cronograma de Desembolso;
- III - Quadro de Pessoal, contemplando:
 - ✓ Dezembro/2018;
 - ✓ Janeiro/2019 a Novembro/2019;
 - ✓ Policlínica/SAE - Dezembro/2018;
 - ✓ Policlínica/SAE - Janeiro/2019 a Novembro/2019;
 - ✓ 05 (cinco) novas UAPS - Dezembro/2018, conforme cronograma de inauguração;
 - ✓ 05 (cinco) novas UAPS - Janeiro/2019 a Novembro/2019, conforme cronograma de inauguração;
 - ✓ Inclusão do Sistema de Apoio - Assistência Farmacêutica no Anexo de uma UAPS já contemplada;
 - ✓ 07 Campanhas de Vacinação Ano 2019;
- IV - Resumo - Custeio Insumos - Ações Atuais, Inclusão de (01) uma Policlínica/SAE e 06 (seis) novas UAPS;
Detalhamento do Custeio;
 - V - Detalhamento do Custeio - Insumos Complementares
 - ✓ Policlínica/SAE;
 - ✓ Processo de Informatização da Unidade de Atenção Especializada - Instituto Dr. José Frota (IJF);
 - ✓ 05 (cinco) novas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
 - ✓ Inclusão do Sistema de Apoio - Assistência Farmacêutica no Anexo de uma UAPS já contemplada;
 - VI - Detalhamento do Custeio - Insumos Campanhas.



3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
 PERÍODO: DEZEMBRO 2018 A NOVEMBRO 2019
 PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL PERÍODO
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Dez/18 a Nov/19	Gestão da assistência farmacêutica	Assistência farmacêutica garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	Todas as atividades previstas no Contrato em pleno funcionamento nas Unidades relacionadas.	R\$ 677.067,98	R\$ 8.124.815,78	R\$ 1.477.667,05	R\$ 17.732.004,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.856.820,35
			Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Realização de Exames Laboratoriais Ambiência adequada aos Usuários		R\$ 567.313,75	R\$ 6.807.764,96	R\$ 886.600,23	R\$ 10.639.202,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.446.967,70
	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT		R\$ 126.199,70	R\$ 1.514.396,35		R\$ 1.182.133,64	R\$ 14.185.603,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.700.000,00		
	Garantir a AMBIÊNCIA		R\$ 2.734.154,50	R\$ 32.809.854,05		R\$ 2.364.267,28	R\$ 28.371.207,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.181.061,35		
TOTAL GERAL							R\$ 49.256.831,14	R\$ 5.910.668,19	R\$ 70.928.018,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.184.849,39

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO												
						R\$ 15.795,83	R\$ 189.549,95	R\$ 20.764,83	R\$ 249.177,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438.727,94

TOTAL GERAL												
						R\$ 4.120.531,76	R\$ 49.446.381,09	R\$ 5.931.433,02	R\$ 71.177.196,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.623.577,33




3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
 PERÍODO: DEZEMBRO 2018 A NOVEMBRO 2019
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	dez/18	TOTAL 2018
	R\$ 9.601.768,90	R\$ 9.601.768,90
	jan/19	fev/19
R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	dez/18	TOTAL 2018
	R\$ 115.764,40	R\$ 115.764,40
	jan/19	fev/19
R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	dez/18	TOTAL 2018
	R\$ 19.771,46	R\$ 19.771,46
	jan/19	fev/19
R\$ 19.771,46	R\$ 163.884,29	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	dez/18	TOTAL 2018
	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60
	jan/19	fev/19
R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	dez/18	TOTAL 2018
	R\$ -	R\$ -
	jan/19	fev/19
R\$ -	R\$ 146.242,65	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	dez/18	TOTAL 2018
	R\$ 9.750.322,36	R\$ 9.750.322,36
	jan/19	fev/19
R\$ 9.797.253,79	R\$ 9.941.366,62	

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL 2019
R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 9.648.266,22	R\$ 106.130.928,43
									R\$ 115.732.697,33

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL 2019
R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 116.198,51	R\$ 1.278.183,64
									R\$ 1.393.948,04

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL 2019
R\$ 163.884,29	R\$ 163.884,29	R\$ 163.884,29	R\$ 261.127,18	R\$ 261.127,18	R\$ 352.169,59	R\$ 444.162,93	R\$ 444.162,93	R\$ 444.162,93	R\$ 2.882.221,37
									R\$ 2.901.992,82

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL 2019
R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 13.017,60	R\$ 143.193,60
									R\$ 156.211,20

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL 2019
R\$ 146.242,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.242,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.242,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 438.727,94
									R\$ 438.727,94

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	TOTAL 2019
R\$ 10.087.609,27	R\$ 9.941.366,62	R\$ 9.941.366,62	R\$ 10.184.852,16	R\$ 10.038.609,52	R\$ 10.129.651,92	R\$ 10.367.887,91	R\$ 10.221.645,26	R\$ 10.221.645,26	R\$ 110.873.254,97
									R\$ 120.623.577,33

9

Clase	Código	Cupo	Módulo	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	Nº de Puntaje	IMPORTE DE SERVICIOS				IMPORTE DE MATERIALES				IMPORTE DE OBRAS				IMPORTE DE GASTOS		IMPORTE TOTAL		COMO LOCAL																																		
													IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE		IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE																															
TOTAL GENERAL																														100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000

2

3

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: DEZEMBRO 2018 A NOVEMBRO 2019
RESUMO - CUSTEIO INSUMOS - AÇÕES Atuais, Inclusão de Policlínica e 06 Novos Postos

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	CUSTEO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	R\$ 1.477.667,05	Dez/18 a Nov/19	R\$ 17.732.004,56
		Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos		R\$ 886.600,23		R\$ 10.639.202,74
	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Realização de Exames Laboratoriais	R\$ 1.182.133,64		R\$ 14.185.603,65
	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Ambiência adequada aos Usuários	R\$ 2.364.267,28		R\$ 28.371.207,30
TOTAL INSUMOS				R\$ 5.910.668,19	12 meses	R\$ 70.928.018,25

fp

g

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: DEZEMBRO 2018 A NOVEMBRO 2019
DETALHAMENTO DO CUSTEIO - AÇÕES ATUAIS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL				
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 92.209,04	Dez/18 a Nov/19	R\$ 1.106.508,45				
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 70.668,12		R\$ 848.017,44				
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO EXAMES Laboratoriais	R\$ 195.119,83		R\$ 2.341.437,90				
				Medicamentos	R\$ 165.377,16		R\$ 1.984.525,90				
				Material Médico Hospitalar	R\$ 690.542,87		R\$ 8.286.514,47				
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 180.878,18		R\$ 2.170.538,11				
				Almoxarifado	R\$ 54.890,15		R\$ 658.681,85				
				Transporte	R\$ 15.403,30		R\$ 184.839,57				
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 34.584,53		R\$ 415.014,35				
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 2.906,00		R\$ 34.872,00				
				Total Meta				R\$ 1.549.318,26		R\$ 18.591.819,16	

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL				
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 58.577,93	Dez/18 a Nov/19	R\$ 702.935,17				
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 44.792,69		R\$ 537.512,31				
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO EXAMES Laboratoriais	R\$ 123.615,71		R\$ 1.483.388,49				
				Medicamentos	R\$ 84.841,87		R\$ 1.018.102,44				
				Material Médico Hospitalar	R\$ 454.022,44		R\$ 5.448.269,28				
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 115.431,11		R\$ 1.385.173,26				
				Almoxarifado	R\$ 36.285,74		R\$ 435.428,88				
				Transporte	R\$ 9.920,82		R\$ 119.049,83				
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 22.187,48		R\$ 266.249,80				
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 2.660,32		R\$ 31.923,83				
				Total Meta				R\$ 981.551,16		R\$ 11.778.613,92	

(Handwritten signature)

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 78.338,77	Dez/18 a Nov/19	R\$ 940.065,23
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 60.001,03		R\$ 720.012,38
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO EXAMES Laboratoriais	R\$ 183.142,41		R\$ 2.197.708,92
				Medicamentos	R\$ 113.686,29		R\$ 1.364.235,53
				Material Médico Hospitalar	R\$ 593.278,78		R\$ 7.119.345,31
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 157.896,57		R\$ 1.894.758,81
				Almoxarifado	R\$ 43.470,53		R\$ 521.646,30
				Transporte	R\$ 13.172,79		R\$ 158.073,44
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 29.288,57		R\$ 351.462,89
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 2.804,72		R\$ 33.656,63
Total Meta				R\$ 1.315.257,55		R\$ 15.783.090,56	

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 109.992,42	Dez/18 a Nov/19	R\$ 1.319.909,08
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 84.245,52		R\$ 1.010.946,19
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO EXAMES Laboratoriais	R\$ 232.642,21		R\$ 2.791.706,48
				Medicamentos	R\$ 159.670,64		R\$ 1.916.047,74
				Material Médico Hospitalar	R\$ 823.337,24		R\$ 9.880.046,84
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 228.742,56		R\$ 2.744.910,67
				Almoxarifado	R\$ 83.406,50		R\$ 1.000.878,00
				Transporte	R\$ 19.385,18		R\$ 232.622,22
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 44.839,98		R\$ 538.079,80
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 3.855,17		R\$ 46.262,08
Total Meta				R\$ 1.847.258,94		R\$ 22.167.107,32	
TOTAL GERAL				R\$ 5.693.385,91		R\$ 68.320.630,97	

f

o

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
 PERÍODO: DEZEMBRO 2018 A NOVEMBRO 2019

DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS COMPLEMENTARES

DETALHAMENTO	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal Dez/18 a Nov/19	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL		
INCLUSÃO DE 01 POLICLÍNICA	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 374,74	Dez/18 a Nov/19	R\$ 4.496,90		
		Serviço de SEGURANÇA	R\$ 78,98		R\$ 947,80		
		Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 5.833,33		R\$ 70.000,00		
		EXAMES Laboratoriais	R\$ 5.486,49		R\$ 65.837,88		
		Medicamentos	R\$ 7.865,42		R\$ 94.385,05		
		Material Médico Hospitalar	R\$ 13.351,44		R\$ 160.217,30		
		Manutenção e Conservação Geral	R\$ 3.704,55		R\$ 44.454,60		
		Almoxarifado	R\$ 1.230,88		R\$ 14.770,58		
		Transporte	R\$ 2.195,67		R\$ 26.348,00		
		Despesas Financeira/Tributária	R\$ 3.254,20		R\$ 39.050,40		
		Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 2.525,02		R\$ 30.300,20		
		Total Meta			R\$ 45.900,73		R\$ 550.808,71

DETALHAMENTO	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal Dez/18 a Nov/20	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL		
IMPLANTAÇÃO e MANUTENÇÃO do SISTEMA ARS VITAE - Módulos PACIENTE e ALMOXARIFADO no Instituto Dr José Frota	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 13.017,60	Dez/18 a Nov/19	R\$ 156.211,20		
		Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -		
		Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -		
		EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -		
		Medicamentos	R\$ -		R\$ -		
		Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -		
		Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -		
		Almoxarifado	R\$ -		R\$ -		
		Transporte	R\$ -		R\$ -		
		Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -		
		Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -		R\$ -		
		Total Meta			R\$ 13.017,60		R\$ 156.211,20

DETALHAMENTO	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal						TOTAL GERAL período
			Dez/18 a Jan/19 01 POSTO	Fev/19 a Mai/19 03 POSTOS	Jun/19 a Jul/19 04 POSTOS	Ago/19 05 POSTOS	Set/19 a Nov/19 6 POSTOS		
NCLUSÃO de 06 NOVOS POSTOS de SAÚDE	Dez/18 a Nov/19	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ 749,48	R\$ 1.124,23	R\$ 1.498,97	R\$ 1.873,71	R\$ 12.366,48	
		Serviço de SEGURANÇA	R\$ -	R\$ 157,97	R\$ 236,95	R\$ 315,93	R\$ 394,92	R\$ 2.606,45	
		Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -	R\$ 11.666,67	R\$ 17.500,00	R\$ 23.333,33	R\$ 29.166,67	R\$ 192.500,00	
		EXAMES Laboratoriais	R\$ -	R\$ 20.972,98	R\$ 31.459,46	R\$ 41.945,95	R\$ 52.432,44	R\$ 346.054,09	
		Medicamentos	R\$ 7.865,42	R\$ 23.596,26	R\$ 31.461,68	R\$ 39.327,10	R\$ 47.192,53	R\$ 353.943,94	
		Material Médico Hospitalar	R\$ 3.932,71	R\$ 27.916,49	R\$ 39.908,39	R\$ 51.900,28	R\$ 63.892,17	R\$ 442.924,95	
		Manutenção e Conservação Geral	R\$ -	R\$ 7.409,10	R\$ 18.522,75	R\$ 33.340,95	R\$ 51.863,70	R\$ 255.613,95	
		Almoxarifado	R\$ -	R\$ 1.890,08	R\$ 2.835,13	R\$ 3.780,17	R\$ 4.725,21	R\$ 31.186,38	
		Transporte	R\$ -	R\$ 4.391,33	R\$ 6.587,00	R\$ 8.782,67	R\$ 10.978,33	R\$ 72.457,00	
		Despesas Financeira/Tributária	R\$ -	R\$ 6.508,40	R\$ 9.762,60	R\$ 13.016,80	R\$ 16.271,00	R\$ 107.388,60	
		Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ 5.050,03	R\$ 7.575,05	R\$ 10.100,07	R\$ 12.625,08	R\$ 83.325,55	
		Total Meta		R\$ 11.798,13	R\$ 110.308,80	R\$ 166.973,23	R\$ 227.342,21	R\$ 291.415,75	R\$ 1.900.367,38

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: DEZEMBRO 2018 A NOVEMBRO 2019
DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS CAMPANHAS

DETALHAMENTO	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal				
			Março / 19	Junho / 19	Setembro/19		
07 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - ANO 2019	Por CAMPANHA, durante o período de Jan/19 a Nov/20	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Serviço de SEGURANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 32.227,07	R\$ 32.227,07	R\$ 32.227,07		
		EXAMES Laboratoriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Material Médico Hospitalar	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00		
		Manutenção e Conservação Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Almoxarifado	R\$ 44.731,26	R\$ 44.731,26	R\$ 44.731,26		
		Transporte	R\$ 4.214,00	R\$ 4.214,00	R\$ 4.214,00		
		Despesas Financeira/Tributária	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		TOTAL			R\$ 83.059,33	R\$ 83.059,33	R\$ 83.059,33
		TOTAL GERAL			R\$	R\$	249.177,99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

②





TERMO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

TERMO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – SISTEMA ARSVITAE, MÓDULO PACIENTE E MÓDULO ALMOXARIFADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH), COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)**, Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documento de Fortaleza sob o n.º 5030740 de 22/07/2016, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Dr. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 9659 CREMEC e inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 – Meireles, nesta Capital, doravante denominado **LICENCIANTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.885.197/0001-44, neste ato representada pela Secretária da Saúde, **Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **LICENCIADA**, com interveniência do **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)**, inscrito no CNPJ n.º 07.835.044/0001-80, neste ato representado por sua superintendente **Dra. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade n.º 2002002270460 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o n.º 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta urbe, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão e Licença de Uso de Software – SISTEMA ARSVITAE**, na forma das disposições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Cessão e Licença de Uso de *Software* – SISTEMA ARSVITAE tem amparo legal nas Leis Federais n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998, e, no que couber na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, e no Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2014, que qualificou o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) como Organização Social para os fins colimados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a outorga de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – SISTEMA ARSVITAE**, nos módulos **PACIENTE** e **ALMOXARIFADO** com atualização de versões, de acordo com as especificações, obrigações e demais condições expressas neste termo.



Parágrafo único – O **LICENCIANTE** outorga à **LICENCIADA** licença de uso, remunerada, em caráter exclusivo e intransferível, para utilização nas dependências do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), Unidade de Atenção Especializada à Saúde do município de Fortaleza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICENCIADA

Constituem obrigações da **LICENCIADA**, sem prejuízo das demais obrigações legais cabíveis:

- 3.1. Prover à **LICENCIANTE** da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) adequada e necessária à instalação do *software*;
- 3.2. Prover acesso remoto à equipe técnica da **LICENCIANTE**, para eventuais intervenções solicitadas pela equipe técnica do Instituto Dr. José Frota (IJF);
- 3.3. Executar as rotinas diárias de manutenção, tais como backup, avaliação de logs, espaços de discos, *performance* do servidor, dentre outras solicitadas pela **LICENCIANTE**;
- 3.4. Manter operativa a rede local e o link de internet;
- 3.5. Aplicar política de segurança nos servidores e estações de usuários;
- 3.6. Determinar horário de pausa, necessário à atualização e/ou intervenção técnica eletiva;
- 3.7. Criar comissão de interlocução, que será responsável pela execução do presente termo, e interlocução com a **LICENCIANTE** quanto aos assuntos técnicos, assistenciais e administrativos;
- 3.8. Disponibilizar equipe de TI em regime de sobreaviso, para atender intervenções emergenciais;
- 3.9. Prestar serviço de *helpdesk* no nível primário e secundário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

Constituem obrigações da **LICENCIANTE**, sem prejuízo das demais obrigações legais cabíveis:

- 4.1. Implantar ambiente necessário à utilização do **SISTEMA ARSVITAE**, módulo **PACIENTE** e **ALMOXARIFADO**, nas dependências da unidade Instituto Dr. José Frota (IJF);
- 4.2. Realizar treinamento com uma equipe da **LICENCIADA** que terá a função multiplicadora;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

A **LICENCIADA** reconhece que os direitos autorais do **LICENCIANTE** estão protegidos pela legislação referente à propriedade intelectual e aos direitos autorais, especialmente pelas Leis Federais n.ºs 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela **CESSÃO E LICENÇA DE USO** do **SOFTWARE – ARS VITAE – Módulos Paciente e Almojarifado**, e pelos demais serviços que compõem este termo, a **LICENCIADA** repassará a **LICENCIANTE** o montante global de **R\$ 156.211,20** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e onze reais e vinte centavos), em **12 parcelas mensais**, conforme cronograma de desembolso, constante do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.



Parágrafo Único – Os valores referentes à licença de uso do *software* (suporte mensal), acima relacionadas, serão pagos mensalmente à **LICENCIANTE** independentemente da utilização pela **LICENCIADA** do suporte técnico colocado à sua disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A licença de uso objeto deste termo de cessão terá prazo vinculado à vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, ou seja, de **01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019**.

Parágrafo único – Sendo prorrogada a vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, a presente licença de uso poderá ser prorrogada por termo aditivo, obedecendo aos ditames legais e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Em hipótese alguma não é permitido à **LICENCIADA**, na pessoa de seus representantes, servidores, empregados, prepostos, procuradores ou terceiros interessados:

- a) copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o *software* objeto deste termo;
- b) modificar as características do *software*, dos módulos ou rotinas do *software*, ampliá-lo, alterá-lo de qualquer forma, ficando acordado que quaisquer alterações/inserções ou exclusões somente poderão ser realizadas no *software* pela **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA CUSTOMIZAÇÃO

O suporte técnico, a que se refere este termo de cessão, não abrange quaisquer implementações e/ou alterações no *software* objeto da licença de uso, tais como: novas funções, alteração de funções e recursos já existentes, modificações/inclusões de relatórios e layouts de telas, alterações da estrutura do banco de dados que porventura venham a ser solicitadas pela **LICENCIADA**.

Parágrafo Primeiro – As alterações/inclusões ao *software* são prerrogativas exclusivas da **LICENCIANTE**, não podendo em nenhuma hipótese ser realizada pela **LICENCIADA** ou por terceiros.

Parágrafo Segundo – As alterações/inclusões deverão ser solicitadas pela **LICENCIADA** à **LICENCIANTE**, que procederá a análise do pleito, e serão efetivadas a critério da **LICENCIANTE**, mediante dimensionamento do projeto e prévio acerto de custos e prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A **LICENCIANTE** não se responsabilizará pelos danos ou prejuízos causados à **LICENCIADA** e/ou a terceiro em virtude do uso inadequado do *software* ou de suas informações, bem como por dolo ou culpa, negligência de operação, tentativas de reparos ou alterações não autorizadas, uso de versões desatualizadas, problemas técnicos nos equipamentos, casos fortuitos ou força maior.



Parágrafo único – A LICENCIANTE não se responsabilizará, também, por danos causados ao *software* e aos dados nele armazenados por vírus de computador, invasões externas (hackers), falhas de energia elétrica ou de ar condicionado, elementos radioativos, poluentes ou outros assemelhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido, de comum acordo, entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições, mediante notificação por escrito ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento de cessão de licença de uso, que não puderem ser resolvidos administrativamente, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por assim estarem acordes e ajustadas, as partes assim o presente Termo de Cessão e Licença de Uso de *Software*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Flávio C. Deulefeu

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)
LICENCIANTE

par a/f.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA (SMS)
LICENCIADA

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: